



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6495



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 161 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.388 - DSG, de 15 de junho de 2022, publicado na edição 6.109 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

Titular: FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA, em substituição a Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino;

Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão, em substituição a Haroldo Bucar da Costa.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	16
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
FOMENTO	29
AGETO	31
DETRAN	31
FAPT	39
IGEPREV	40
MINERATINS	43
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

### ATO Nº 199.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 188 - DSG, de 19 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.494 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa as servidoras adiante indicadas para o exercício das Chefes de Segurança de Unidade Penal Porte III, nos níveis que especifica, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

1. ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5;
2. SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 200 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de janeiro de 2024:

1. ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA, matrícula 11654260-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2;
2. SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, matrícula 11658207-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RAYLLA CÂNDIDA PEREIRA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 202 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANITA CAMPELO CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 203 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TALLYSON SENA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 204 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GABRIEL BARBOSA SALES MARACAIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 205 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de janeiro de 2024:

1. ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE, Assessor de Desenvolvimento Social - DAS-5;
2. ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO, Diretor do Trabalho - DAS-4;
3. FERNANDO JOSÉ SILVA SILVÉRIO, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho - DAL-1;
4. JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
5. SÁDIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 93 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora ROSIMAR VIRGÍNA DE ALENCAR CAMARCIO, matrícula 909984-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 95 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Aliança do Tocantins o Professor da Educação Básica RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 96 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GABRIEL BARBOSA SALES MARACAÍPE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 97 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

NELSIFRAN SOUSA LINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 98 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cerimonial - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo SÉRGIO LUIZ MOTA CAVALCANTE, matrícula 11187468-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 100 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Professora da Educação Básica ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula 696769-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 05/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

LOTAR a Servidora abaixo relacionada na Corregedoria, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	Nº FUNCIONAL
DENISE CIRQUEIRA VIEIRA	11160012-1

**DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procurador-Geral do Estado em substituição

**PORTARIA PGE/GAB Nº 006/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto nos arts. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

INTERROMPER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, número funcional 581358-1, no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

IRANA DE SOUSA COÊLHO AGUIAR  
Procurador-Geral do Estado em substituição

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 54/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, na conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO, Assistente Administrativo, número funcional 939411/2, CPF XXX.XXX.981-00, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 55/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ROBSON SANTOS DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, número funcional 11161531/1, CPF XXX.XXX.695-74, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 56/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.429-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 48, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, Agente Administrativo Educacional 40h, CPF XXX.XXX.751-87, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 57/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.428-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 46, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:



LOTAR,

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, Analista de Sistemas-40hs, CPF XXX.XXX.061-04, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Tecnologia da Informação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 58/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 17-PRO-CSS, de 3 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 41, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, CPF XXX.XXX.663-59, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 59/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.437-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 56, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Social, CPF XXX.XXX.851-04, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 60/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto de nº 1.592, de 27 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 36, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

KELLY DE SOUSALÔBO RIBEIRO SILVA, Contador, CPF XXX.XXX.071-68, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 61/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 0037/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.364, de 20 de dezembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EMANUELLE BARBOSA LIRA, CPF XXX.XXX.411-84, Enfermeiro, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 62/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 17 - PROS -CSS, de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.375, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 40, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARLENE DE MACÊDO ANTUNES, Psicólogo, CPF XXX.XXX.304-04, integrante do Quadro de pessoal do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 63/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 2340/2023, de 22 de dezembro de 2023, da UNIRG Universidade de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 34, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ADRIANAARRUDABARBOSAREZENDE, Professora Adjunta III, CPF XXX.XXX.081-72, integrante do Quadro de Pessoal da UNIRG - Universidade de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 64/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.429 - PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 48, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VANDERLEI SANTOS VIEIRA, Professor Nível II-40hs, CPF XXX.XXX.461-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 65/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 312/2023/GAB/PREF, de 14 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Lajeado/TO, e em conformidade com o Ofício nº 17, de 03 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, Analista Jurídico, CPF XXX.XXX.974-72, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 66/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A PORTARIA Nº 2413/2023/GASEC, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.479, de 28 de dezembro de 2023, que trata da remoção do servidor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, para onde se lê a partir de 19 de dezembro de 2023, Leia-se 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 67/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.431 - PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 13, de 03 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

WEEDSON GAMA RIBEIRO, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, CPF XXX.XXX.881-87 integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 68/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.431 - PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 13, de 03 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROGÉRIO RIOS COELHO, Professor II-40h, CPF XXX.XXX.021-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 69/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o OFÍCIO Nº 311/2023/GAB/PREF, de 14 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 17, de 03 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JULIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA, Fisioterapeuta, CPF XXX.XXX.791-87, integrante do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 70/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Municipal nº 213/2023, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e em conformidade com o Ofício nº 3, de 02 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA, Professora Nível Superior Pedagogia, CPF XXX.XXX.211-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 71/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.427-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.379 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 45, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUDMYLA SALES SOARES, Assistente Administrativo-40h, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 72/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1526, de 14 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 10, de 02 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Motorista de Veículos Leves, CPF XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 73/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.527, de 14 de dezembro 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 11, de 02 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, Professor Graduado, CPF XXX.XXX.401-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Administração, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 75/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Despacho do Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná PR, protocolado nº 21.243.805-7/23, de 03 de janeiro de 2024, publicado do Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.570, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 25, de 05 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NÁDIA ADRIANA HARTWIG BISSOTO, professora do QPM, CPF XXX.XXX.549-34, integrante do Quadro de pessoal do Executivo do Estado do Paraná/PR, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 77/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.521, de 14 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 6, de 02 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO, Odontólogo, CPF XXX.XXX.101-68, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 78/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 173/2023/GAB, de 28 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, e em conformidade com o Ofício nº 23, de 05 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, Assistente Social, CPF XXX.XXX.121-68, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 99/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Gestor Público, número funcional 1005863/2, CPF XXX.XXX.401-87, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 100/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1436-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.373, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 79, de 15 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EMANOEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA, Motorista-40hs, CPF XXX.XXX.483-91, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 102/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1.435-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 52, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NELMA CECÍLIA ATAÍDES RIBEIRO SILVA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, CPF XXX.XXX.781-47, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1 (um) ano, a partir de 16 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 103/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1430-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 51, de 09 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUCAS GOMES LIMA, Professor I-40h, CPF XXX.XXX.921-51, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período de (1) um ano, a partir de 10 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 104/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, Gestor Público, número funcional 759044/7, CPF XXX.XXX.218-34, oriunda da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 15 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 02/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Isabella Alves Fernandes, número funcional 1273299/1, CPF nº XXX.XXX.621-07, lotada na Secretaria da Administração, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/23000/000222.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 20/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1145150/9	ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR II	2024/23000/000200	10/01/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11837128/2	ELIASMIM AIRES CARLOS	ASSISTENTE IV	2024/23000/000250	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11886218/1	ENIO MACIEL DO NASCIMENTO	ANALISTA II	2024/23000/000252	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11754060/4	GIOVANNA LYSSA LUZ PESSOA GOMES	ANALISTA I	2024/23000/000253	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11773758/1	LUCELIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000239	12/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	964351/8	SUSANE ARAUJO DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000199	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11779810/1	ANNA KAROLYNE DE AGUIAR LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000216	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11884282/1	CLEUDILENE SILVA BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000212	04/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11742151/3	LARISSA CURCINO DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000234	27/03/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	1072056/7	LUZENIR LUCENA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000217	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11725834/3	MARCELA MENDES LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000236	22/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11889322/1	ROSANGELA SANTANA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000203	05/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11846879/2	SORAYA REMIGIO COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000214	21/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11875941/1	WYGOR CRUZ DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000238	05/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 21/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11736704/2	MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000079	01/11/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11722266/2	BARBARA LEMOS ABRAO BRAGA	ASSISTENTE II	2024/23000/000077	25/02/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11526688/3	MARLON LADEIA CAETANO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000025	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11690801/4	ROGERIO VELLUDO JUNQUEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/000074	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11820640/1	SOPHIA MURIBECA PEREIRA	AUXILIAR III	2024/23000/000057	01/07/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1096354/7	SORAYA ALVES GOMES	ENFERMEIRO	2024/23000/000075	08/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11607440/5	TANIA REGINA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000080	20/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 22/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11679328/3	PEDRO TAVARES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000219	22/12/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11903821/1	LORENNALVES DE SOUSA	ANALISTA III	2024/23000/000197	01/01/2024	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
3	11744480/3	BRUNO MARQUES DE LIMA	ANALISTA I	2024/23000/000208	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11794003/2	DENISON SOARES COSTA	ANALISTA I	2024/23000/000149	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11673605/4	EDINEY BANDEIRA ABREU	ANALISTA I	2024/23000/000150	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11805200/2	GUSTAVO GABRIEL FERREIRA FERNANDES	AUXILIAR I	2024/23000/000151	03/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11833300/2	ISADORA RODRIGUES CORTES	PSICÓLOGO	2024/23000/000152	03/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11855754/1	LUSENIRA ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/000209	05/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11173106/7	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	ANALISTA II	2024/23000/000153	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11157160/6	THYAGO CIRINO GOMES	ANALISTA I	2024/23000/000210	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11875810/1	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000211	05/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11894318/1	DEUSINA BARREIRA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000186	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11761148/3	RONYSCLEIA GABRIEL LEITE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000202	05/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	111711370/3	PAULO HENRIQUE MARQUES FRANCA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000193	29/12/2023	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3649/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/09030/000443  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO FERNANDES NETO  
NOME DO DEPENDENTE: José Fernandes Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 565894/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: 3º Cípm - Colinas  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) RAIMUNDO FERNANDES NETO, em virtude do falecimento do (a) dependente José Fernandes Silva (pai), a partir de 20 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3967/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/008624  
INTERESSADO(A): VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA  
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Silva Barbosa  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11546727/1  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA, por meio do Despacho nº 278, de 30 de novembro de 2023, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/10/2023 a 25/10/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3968/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/008634  
INTERESSADO(A): VANDERLEA DE ABREU SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Antonio Pereira da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 41352/3  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente VANDERLEA DE ABREU SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/11/2023 a 06/11/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3969/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022782  
INTERESSADO(A): FABIANA SOARES PIRES  
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Soares Pires Souza  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1241788/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) FABIANA SOARES PIRES, por meio do Despacho nº 14, de 02 de janeiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/10/2023 a 24/10/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 119/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/010438  
INTERESSADO(A): WORDNEY CARVALHO CARMARÇO  
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 666790/1  
CPF: XXX.XXX.583-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wordney Carvalho Carmarço, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM, no período de 01.01.2024 a 31.05.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 141/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000190  
INTERESSADO(A): ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1239090/2  
CPF: XXX.XXX.001-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Permanente do SUS  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de dezembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosinete Souza Gomes da Silva, por meio do Despacho nº 5.462, de 24 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 142/2024/GAESC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009877  
INTERESSADO(A): VIVIANE DE SOUZA PAIVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Psicólogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 238378/4  
CPF: XXX.XXX.078-46  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Primária  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Viviane de Souza Paiva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.12.2023 a 19.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 143/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/010419  
INTERESSADO(A): VALDENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1073044/1  
CPF: XXX.XXX.711-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valdenice Oliveira Souza Tonaco, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 29.11.2023 a 28.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 145/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/010343  
INTERESSADO(A): VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11237074/1  
CPF: XXX.XXX.601-35  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanusa de Oliveira Peres Pimenta, por meio do Despacho nº 2.357, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 19.03.2024 a 18.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 146/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023894  
INTERESSADO(A): ROSIANE SÁ DE ALENCAR  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 988276/4  
CPF: XXX.XXX.663-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Estevão de Souza  
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins  
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosiane Sá de Alencar, por meio do Despacho nº 1.265, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.01.2024 a 14.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 147/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023833  
INTERESSADO(A): ROSANE TERESINHA VIVAN  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 925916/3  
CPF: XXX.XXX.619-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosane Teresinha Vivan, por meio do Despacho nº 5.767, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 11.12.2023 a 10.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 148/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/32470/000809  
INTERESSADO(A): NATALINA DE JESUS ALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 867588/4  
CPF: XXX.XXX.931-72  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Diretoria de Operações  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Natalina de Jesus Alves, por meio do Despacho nº 5.789, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.01.2024 a 01.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 149/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/38960/001401  
INTERESSADO(A): ROBERTO WAGNER DE CASTRO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 398760/3  
CPF: XXX.XXX.479-20  
ÓRGÃO: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Roberto Wagner de Castro, por meio do Despacho nº 5.093, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.940, de 01 de outubro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2024 a 31.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 150/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023775  
INTERESSADO(A): THAIS VICENTE GOUVEIA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1168550/1  
CPF: XXX.XXX.039-55  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thais Vicente Gouveia, por meio do Despacho nº 47, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 12.01.2024 a 11.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 151/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023683  
INTERESSADO(A): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1052012/1  
CPF: XXX.XXX.331-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cláudia Regina de Oliveira Miranda, por meio do Despacho nº 1.248, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 12.01.2024 a 11.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 152/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023740  
INTERESSADO(A): ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 704845/1  
CPF: XXX.XXX.591-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Atenção Integral à Criança  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adriano Augusto de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.363, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 06.12.2023 a 05.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 159/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000338  
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1  
CPF: XXX.XXX.031-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência de Desporto Escolar  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) André Luiz Gonçalves, por meio do Despacho nº 1.807, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA Nº 05/2024/GABSEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato nº 234 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor (a) da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, a servidora Kécia Lima da Silva, Nº Funcional 11857838-1 e como Suplente Jaqueline Torres Bomfim Pinto, Nº Funcional 11183152-1.

Parágrafo único. A servidora designada e a suplente tem sua lotação Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;



III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 008/2019, de 21 de março de 2019, publicada no DOE 5.324, de 25 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária.

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 06/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Monalkyson Fernanda Rodrigues Barrozo	11613408-5	XXX.XXX.X91-96	Diretoria da Agricultura Familiar	Gerência do Centro Agrotecnológico	18/01/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: 2019/1701/00639

CONTRATO: 001/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Araguatins/TO e do Núcleo Regional do Procon.

FIRMADO EM: 17/01/2024

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima - Da vigência" do Contrato nº 001/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de janeiro de 2024 e findando-se em 17 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Rafael de Assunção Oliveira, pela contratada.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em observância ao art. 7º, da Resolução CEE/TO nº 037, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.506, do dia 17 de dezembro de 2019, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores, MAURÍCIO CLEMENTINO CARNEIRO, matrícula nº 263178-1 Técnico da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar e LILIAN SOARES BORGES, matrícula nº 1056069-3, Técnica da Gerência da Educação de Jovens e Adultos, matrícula nº 1056069-3, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco* Adicional, com vistas a verificação da oferta do PROGRAMA E EXPERIMENTO PEDAGÓGICO da Educação de Jovens e Adultos 3º segmento, nas Unidade de Ensino: Centro de Educação de Jovens e Adultos Rui Barbosa, jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, Colégio Estadual Criança Esperança jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de Palmas e Centro de Ensino Médio José Alves de Assis jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Paraisópolis do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011462, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora PAULA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1235230-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1373, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6166, de 09 de setembro de 2022.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 109, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ANA LUIZA MALTA DE OLIVEIRA SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1248456/1, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/019087

CONTRATO Nº: 099/2023

ADITIVO: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO ME

CNPJ: 10.614.174/0001-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto alteração da redação contida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 099/2023.

DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Antonio Custodio - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2023/27000/019087  
CONTRATO Nº: 099/2023  
APOSTILAMENTO: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO ME  
CNPJ: 10.614.174/0001-06  
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 099/2023, visando a alteração do número do CNPJ, onde se lê: "[...] inscrita no CNPJ nº 10.614.174/0001-06, deverá ser lido: inscrita no CNPJ nº 10.614.174/0001-06.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024  
PROCESSO: 2023/27000/018077  
CONCEDENTE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
PROPONENTE:  
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA  
CNPJ: 38.733.648/0001-40  
OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, tem como objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório a ser realizado pelos estudantes matriculados nos cursos de licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Especial, Filosofia, Geografia, História, Letras - Português, Letras - Português e Espanhol, Letras - Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Sociologia.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 19/01/2029  
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação  
GUSTAVO ALVES PIRES Representante Legal da Unopar

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Marcelo José de Souza Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Dep. Fed. José Alves de Assis. Data de abertura: 07/02/2024 às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00 às 17h30min. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail:financeirojosealvesdeassis@gmail.com.

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 2023/27009/156313  
CONTRATO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.748,75 (setenta dois mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Luciene Pinheiro Neto Lessas  
NOME - E Fernandes da Silva Santos

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/156313  
CONTRATO Nº 02  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
CONTRATADA: CBM Comercio Varejista de Mercadorias LTDA  
CNPJ: 46.879.691/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.697,25 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Luciene Pinheiro Neto Lessas  
NOME - CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 2023/27009/156313  
CONTRATO Nº 03  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.488,00 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Luciene Pinheiro Neto Lessas  
NOME - IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 2023//27009/151798  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: M A de P Silva LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.980,25 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 2023//27009/151798  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.481,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 2023//27009/151798  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: Carvalho & Bonfim LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.705,45 (um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 2023//27009/151798  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: L B Lima Serviços e Empreendimentos  
CNPJ: 21.323.880/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.281,50 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
LUIZ BARROS LIMA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS****ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES  
CONTRATADA: EMPRESA WM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 04.701.394/0001-66  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no C.E.M. CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.137,95 (noventa e nove mil cento e trinta sete reais e noventa e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: KATILCE DE SOUZA GUEDES  
NOME - Representante legal da Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

KATILCE DE SOUZA GUEDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no C.E.M. CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.094,00 (quatorze mil, noventa e quatro reais)  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: KATILCE DE SOUZA GUEDES  
NOME - Representante legal da Contratada: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

KATILCE DE SOUZA GUEDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no C.E.M. CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.478,20 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: KATILCE DE SOUZA GUEDES  
NOME - Representante legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

KATILCE DE SOUZA GUEDES  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/79010/000012  
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL.  
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.  
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:  
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL é de R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais);  
Previsão de Prazos:  
Divulgação do Edital: 19 de janeiro de 2024  
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital  
Período de Inscrições: 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.  
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 de fevereiro de 2024.  
Interposição de recursos: 23 a 26 de fevereiro de 2024  
Divulgação do resultado final: a partir de 29 de fevereiro de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.  
Dos Anexos:  
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar  
Anexo II: Requerimento de inscrição  
Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho  
Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração  
Anexo V: Declarações.  
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 83/2024/GABSEC, DE 18/01/2024.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.590, de 1º de dezembro de 2010, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação da Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 14 do Decreto 4.030, de 16 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.590, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º A Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, desprovida de característica salarial, de natureza indenizatória, é paga mediante cota de custeio da Secretaria da Fazenda, não se incorporando ao vencimento e nem aos proventos da aposentadoria ou pensão.

Parágrafo único. A avaliação da PDAAF, desempenhada pelos servidores administrativos lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, instituída pela Lei 2.327, 30 de março de 2010, será efetuada de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Portaria.

Art. 8º .....

I - Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária desenvolver e dar suporte ao sistema informatizado para preenchimento da FDPI e para cálculo da PDAAF.

II - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP é dotada de competência necessária para analisar e preparar os relatórios e documentos necessários à concessão e pagamento da produtividade.

III - Unidades Fazendárias encaminhar à DGP, juntamente com as FDPIs, relatório mensal contendo as faltas e as ausências ao serviço, ainda que justificadas, dos servidores de sua circunscrição, conforme Anexo I a esta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 4/2024/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA, Conciliador de Defesa do Consumidor, CPF nº XXX.XXX.091-60, número funcional 1168100-2, para responder pela Diretoria de Gestão do Gasto Público, de 23 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, período em que o titular do cargo JOÃO PAULO SOARES LIMA, CPF nº XXX.XXX.011-69, número funcional 11142510-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento



## PORTARIA SEPLAN Nº 5/2024/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar CARMEM LUCIA MATTJE FERES, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-91, número funcional 933330-1, para responder pela Diretoria de Gestão para Captação de recursos, de 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, período em que o titular do cargo CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, CPF nº XXX.XXX.061-91, número funcional 612896-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 31/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, a Portaria Nº 15/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024, que Retifica, a PORTARIA Nº 702/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6239, de 29 de dezembro de 2022, que mantém cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADAO LIMADA SILVA	838898/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.673-68
02	ANDREYA NONATO IRENE	1009818/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.523-53
03	ANTONIA PEREIRA DA SILVA LABRES LEITE	826240/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.011-00
04	DILMA MARIA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO	934632/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.251-68
05	ERISLEIDE SOUSA FEITOSA	1203495/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.761-53
06	EUCIRENE GONÇALVES TORRES	793179/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.141-20
07	FABIANA CHAVES CONCEIÇÃO	974253/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.883-53
08	FABRINA DE PAULA ALVES RODRIGUES	102626/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.961-82
09	FRANCILEIA MARINHO DOS SANTOS MILHOMEM	432195/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.403-53
10	FRANCISCO MARINHO NETO	1216996/1	BIOMEDICO	XXX.XXX.761-20
11	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1226371/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.413-04
12	JAQUELINE FARIA BORGES	411787/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.753-49
13	LELIANE DE ALBURQUERQUE SOUSA MARQUES	1226282/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.201-67
14	LILIAN RESENDE MENDES COSTA	139546/1	PSICOLOGO	XXX.XXX.896-09
15	LUCILIA PEREIRA MARINHO	1008030/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.483-91
16	MARCIA REGINA ARAUJO SOUZA	1197827/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.192-49
17	MARCONDES DA SILVA SANTOS	11456639/1	EXECUTIVO EM SAÚDE	XXX.XXX.341-04
18	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA SOUSA	558877/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.381-34
19	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM	317497/2	TÉCNICO EM LABORATORIO	XXX.XXX.071-53
20	MARIA DO SOCORRO DE CALDA AMORIM DE SOUZA	968939/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.541-49
21	MARIA TELMA FERREIRA SOUSA	1185233/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.653-49
22	MARISA CONSUELO GONÇALVES DE OLIVEIRA FONTINELLE	460397/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.473-87
23	MONALISA MARTINS DE SOUSA SÁ	1117831/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.101-07

Onde se lê: até 27/12/2023.

Leia-se: até 26/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 32/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, a Portaria Nº 14/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024, que Retifica, a PORTARIA Nº 40/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.258, de 26 de janeiro de 2023, que mantém cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANDREA PEREIRA BORGES JAPIASSU	9949951/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.591-53
02	ANDREIA NUBIA VIERA BUCAR VEIGA	1018400/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.931-68
03	ELGHISLAINE XAVIER DE ARAUJO	220209/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.402-96
04	ISABEL CRISTINA ALBURQUERQUE LEITE	272672/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.484-00
05	JOAO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.718-09
06	SULEIMAR URZEDO MENEZES	1048627/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.626-00
07	VONEZ ELIZIARIO PINHEIRO	696540/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.002-34

Onde se lê: até 21/12/2023.

Leia-se: até 20/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 33/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, a Portaria Nº 16/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024, que Retifica, a PORTARIA Nº 720/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, que mantém cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MAURICIO PAIVA DE OLIVEIRA	1025058/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.841-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 34/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, ALCIENE CARNEIRO ALENCAR, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 997186/1, CPF:XXX.XXX.681-04, lotada na Gerência de Regulação de Leitos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 50/2024/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 257/2023/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6293, de 20 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 07/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 07/2018  
PROCESSO nº 2017/30550/002688  
EMPRESA: VALE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 14.242.431/0001-79.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Ana Caroline Castro Barbosa Negre Mat. 1271458-2	Eliza Elias Jacob Mat. 647023-1	Robson José da Silva Mat. 227940-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 51/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 174/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5808, de 15 de março de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 51/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020  
PROCESSO nº 2018/30550/003422  
EMPRESA: EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 00.933.145/0001-45.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio, reposição e substituição de peças.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Ana Caroline Castro Barbosa Negre Mat. 1271458-2	Eliza Elias Jacob Mat. 647023-1	Robson José da Silva Mat. 227940-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 52/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 110/2023/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6267, de 08 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 238/2017 que passará a ser:

CONTRATO Nº 238/2017  
PROCESSO nº 2015/30550/003746  
EMPRESA: EVA PEREIRA DE MOURA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar a Residência Terapêutica.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA - TO	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 1198729-5	Dágha Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280384-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;



V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - Nº 53/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 08 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 084/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 084/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.003918  
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
- CNPJ: 34.597.955/0023-03.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gases medicinais para atender unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA	Maria Elania F. de Oliveira Mat. 1237322-1	Pollyanna Eduardo Santana da Silva Mat. 11456062	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 54/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 08 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 084/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 084/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.003918  
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
- CNPJ: 34.597.955/0023-03.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gases medicinais para atender unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Mat. 450770	Maria de Fátima Lopes Angotti Mat. 1189670-1	Janistela Pereira da Silva Maracajipe Mat. 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 55/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 07 de outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 95/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.000919  
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 34.028.316/7883-47.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luciano Caetano de Souza Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 2/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei 4.374 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.490, o qual dispõe acerca a Lei Orçamentária Anual 2024 do Poder Executivo Estadual, resolve Apostilar a fonte 1.600.0000.250 ao Contrato nº 130/2023, constante no bojo dos autos nº 2022/30550/011758, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.011.788/0001-99, referente a prestação de serviços de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial nas unidades da Hemorrede, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.6874  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012740  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 133/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 1.600.0000.250/2758/2764/2766  
VALOR: R\$ 424.140,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais e setenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli - P/CONTRATADA



## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 34/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 5/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1164/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 35/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 10/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 36/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 11/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 37/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 6/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 38/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 18/01/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 9/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004853**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

LOTE I - COTA PRINCIPAL GRANDES FRAGMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	580	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410007 80057410010	R\$ 266,52	R\$ 154.581,60
2	468	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410007 80057410010	R\$ 212,29	R\$ 99.351,72
3	216	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680083 10223680060	R\$ 50,00	R\$ 10.800,00
4	294	UNIDADE	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680053 10223680060	R\$ 663,00	R\$ 194.922,00
5	294	UNIDADE	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680053 10223680060	R\$ 288,71	R\$ 84.880,74
6	222	UNIDADE	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE 10223710065 10223710038	R\$ 274,33	R\$ 60.901,26

7	388	UNIDADE	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE	R\$ 60,00	R\$ 23.280,00
8	134	UNIDADE	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE 10223710065 10223710038	R\$ 200,00	R\$ 26.800,00
9	77	UNIDADE	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE 10223710065 10223710038	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
10	525	UNIDADE	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410007 80057410010	R\$ 135,00	R\$ 70.875,00
11	173	UNIDADE	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE 10223710065 10223710038 10223710087	R\$ 201,00	R\$ 34.773,00
12	386	UNIDADE	PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA	R\$ 1.200,00	R\$ 463.200,00
13	488	UNIDADE	PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA	R\$ 500,00	R\$ 244.000,00
14	170	UNIDADE	PLACA PONTE 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680101 10223680060	R\$ 89,66	R\$ 15.242,20
15	231	UNIDADE	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410022 800574110010 80057410045	R\$ 123,50	R\$ 28.528,50
16	2.461	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410010	R\$ 18,06	R\$ 44.445,66
17	1.073	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410008	R\$ 25,06	R\$ 26.889,38
18	521	UNIDADE	PARAFUSO MALEOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410009	R\$ 8,76	R\$ 4.563,96
19	416	UNIDADE	ARRUELA LISA 4,5MM/6,5MM/7,0MM	NACIONAL TRAUMEDICA 8005410045	R\$ 3,22	R\$ 1.339,52
20	866	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 8005410018	R\$ 68,00	R\$ 58.888,00
21	1.104	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 7,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 8005410018	R\$ 218,18	R\$ 240.870,72
22	114	UNIDADE	PARAFUSOS CANULADO AUTO-ROSCANTE PARA FIXAÇÃO DE ODONTOIDE DE TITANIO	NACIONAL MEDIMED 80163430004	R\$ 95,00	R\$ 10.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 1.915.363,26

LOTE III - COTA PRINCIPAL PEQUENOS FRAGMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	905	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410012 80057410010	R\$ 183,81	R\$ 166.348,05
2	255	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410012 80057410010	R\$ 191,94	R\$ 48.944,70
3	339	UNIDADE	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410012 80057410010	R\$ 401,93	R\$ 136.254,27
4	193	UNIDADE	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680053 10223680060	R\$ 110,19	R\$ 21.266,67
5	265	UNIDADE	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680053 10223680060	R\$ 275,48	R\$ 73.002,20
6	980	UNIDADE	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410012 80057410010	R\$ 148,40	R\$ 145.432,00
7	312	UNIDADE	PLACA PARA CALCANEIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680053	R\$ 72,49	R\$ 22.616,88
8	225	UNIDADE	PLACA PONTE 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL IOL - IOL 10223680101 10223680060	R\$ 20,01	R\$ 4.502,25
9	3.977	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410010	R\$ 12,00	R\$ 47.724,00
10	1.581	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA 80057410008	R\$ 71,00	R\$ 112.251,00

11	540	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410018	R\$ 174,29	R\$ 94.116,60
12	477	UNIDADE	ARRUELA LISA 1,5MM/ 2,0MM/ 2,7MM/ 3,5MM/ 4,0MM	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410045	R\$ 3,22	R\$ 1.535,94
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 873.994,56

LOTE XI - COTA PRINCIPAL HASTES						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	347	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410020 80057410021	R\$ 1.008,00	R\$ 349.776,00
2	629	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410020 80057410021	R\$ 882,60	R\$ 555.155,40
3	233	UNIDADE	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410036 80057410021	R\$ 1.304,22	R\$ 303.883,26
4	242	UNIDADE	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410036 80057410021	R\$ 1.000,00	R\$ 242.000,00
5	111	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL VINCULA VINCULA 10417940226	R\$ 700,00	R\$ 77.700,00
6	118	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR TÍBIO-TÁRSICA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80057410020 80057410021 80057410049	R\$ 703,87	R\$ 83.056,66
7	132	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL TRAUMEDICA TRAUMEDICA 80087410051 80057410021	R\$ 710,02	R\$ 93.722,64
8	170	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL ORTOSINTESE ORTOSINTESE 10223710056	R\$ 191,00	R\$ 32.470,00
9	144	UNIDADE	HASTE DE ENDER	NACIONAL ORTOSINTESE ORTOSINTESE 10223710056	R\$ 81,50	R\$ 11.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI						R\$ 1.749.499,96

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 15.052.199/0001-79

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/009569

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins, elencados no Grupo 2, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/009672

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de NUTRIÇÕES ENTERAIS EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITES UHT E FÓRMULAS INFANTIS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.



Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/010253**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA ORTOPÉDICA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO- NÃO SUS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023**

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor. A prorrogação ocorre para adequação do edital. (Processo nº 2023/30550/002315).

Palmas/TO 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/002315). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90004/2024 - Processo 2023/30550/004502. Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/02/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2024. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). (Processo nº 2023/30550/005036). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Tiago Borges Silva.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 167/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004853, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 4.538.857,78.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS  
LOTE: 5, 6, 7 e 8

O valor total adjudicado R\$ 4.538.857,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor LADISLAU ROCHA TEIXEIRA, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 1117645-2 CPF Nº 003. XXX. XXX- 59 da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Gerência de Conselhos e Comissões a partir de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOFRAN EVANGELISTA COSTA JUNIOR, Cargo: Técnico em Informática, Nº Funcional: 1271130-1 CPF Nº 015. XXX.XXX-00 do Núcleo do SINE - Paraíso do Tocantins para o Posto Avançado do SINE Colinas do Tocantins a partir de 15/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, Cargo: Motorista, Nº Funcional: 1292617-1 CPF Nº 983. XXX.XXX- 53 do Gabinete da Secretária Executiva para a Gerência Geral de Administração à partir de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 094/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Antoniell Pontes Fernandes Filho Contador	Suyanne Kelly Urzedo de Andrade Analista de Fomento	Contrato de prestação de Serviços Fiduciários S/N	BANCO DO BRASIL S.A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil, ("ATIVOS"), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

#### PORTARIA/Nº 095/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	036/2023	CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

#### PORTARIA/Nº 096/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	030/2023	LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ nº 16.670.085/0001-55	Locação de veículo (s), sem motorista, com franquias de mensalidade de até 5.000 km, modelo Hatch, bi-combustível, motorização 1.0 (Grupo CE - Econômico Especial), preferencialmente na cor branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, freios ABS, air bag, 04 portas, com seguro veicular, livre de manutenção preventiva e troca de pneumáticos.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## AGETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/019095, modalidade Tomada de preços nº 014/2023, que tem por objeto a Reforma geral dos banheiros, acessibilidade, pintura geral e reparos pontuais da Escola Estadual Cívico Militar São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins atendendo à solicitação da Secretaria da Educação- SEDUC, informa:

Habilitar as empresas:

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
SALINA CORP LTDA- EPP;  
NASA CONSTRUTORA LTDA;  
CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO;  
MHM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Inabilitar as empresas:

AVANTE CONSTRUTORA LTDA;  
MM CONSTRUÇÕES LTDA;  
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA;  
A.C.M.C. CONSTRUÇÕES LTDA;  
ALCORD COMERCIAL LTDA;  
NANAI ENGENHARIA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 18 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DETRAN

### PORTARIA Nº 20/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2/2024	2022.32470.001078	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa MONTANA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
Fiscal Titular		André Alex Santos Chagas - Mat. nº 11844361-2 Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218-2	
Suplente		Elias Nunes de Sousa Junior - Mat. nº 11634758-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### PORTARIA Nº 28/2024/GABPRES

Portaria sobre a atividade não contenciosa da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior dinamicidade na tramitação dos processos no âmbito da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar prazos e procedimentos, a fim de assegurar à Assessoria Jurídica condição temporal adequada para a produção de parecer com a qualidade técnica que a Administração exige.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os processos administrativos, submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, devem conter despacho de encaminhamento, assinado pelo(a) Diretor(a) do setor, com exposição clara da finalidade, bem como instruídos com os documentos necessários à plena compreensão das peculiaridades do caso exposto e, sempre que possível, com os documentos necessários à comprovação dos dados e informações mencionados na descrição dos fatos.

Parágrafo único. Os processos administrativos instruídos sem a observância integral do *caput* deste artigo, de modo a inviabilizar a análise conclusiva, serão devolvidos ao setor de origem, com a indicação expressa da impossibilidade de análise e dos elementos descritivos ou documentais essenciais às suas instruções.

Art. 2º Toda e qualquer consulta formulada à Assessoria Jurídica deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do setor e encaminhada via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, contendo, além da instrução exigida no *caput* do art. 1º, os quesitos objetivos a serem respondidos.

Parágrafo único. Em caso de extrema urgência, a critério da Chefia da Assessoria Jurídica, a consulta poderá ser respondida sem que estejam presentes todos os requisitos descritos no *caput* deste artigo, cabendo ao Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos indicar eventuais falhas na instrução.

Art. 3º Os processos administrativos submetidos à Assessoria Jurídica tramitarão ordinariamente observando-se os seguintes prazos internos de até:

I - 1 (um) dia útil para distribuição do processo ao Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos, a contar da data da tramitação entre os setores;

II - 10 (dez) dias úteis para emissão do parecer;

III - 3 (três) dias úteis para apreciação e revisão pela Chefia da Assessoria Jurídica; e

IV - 2 (dois) dias úteis para análise pela Presidência e emissão do despacho.

§1º A Chefia da Assessoria Jurídica poderá, de ofício, prorrogar o prazo fixado no inciso II deste artigo, por igual período, para as questões complexas ou de alta indagação.

§2º A Chefia da Assessoria Jurídica poderá conferir caráter de urgência e reduzir os prazos à metade, motivadamente, indicando a circunstância no ato de distribuição.

§3º Em casos excepcionais, assim reconhecidos pela Chefia da Assessoria Jurídica, o prazo do inciso II será de 3 (três) dias úteis, suspendendo-se por igual período novas distribuições e os prazos ordinários em curso.

Art. 4º O parecer deve conter, obrigatoriamente:

I - indicação da numeração sequencial e do ano de sua prolação, assim como da sigla da unidade de execução;

II - ementa;

III - número do processo administrativo;

IV - relatório;

V - fundamentação;

VI - no caso de consultas, deve trazer, ainda, a transcrição dos quesitos formulados com respostas objetivas a cada um deles; e

VII - conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001152/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWP3J39/TO	DETRAN	MB00007562	14/12/2023	08:02	6920-1
QKH6525/TO	DETRAN	MB00007563	14/12/2023	08:11	6920-1
QKJ0B99/TO	DETRAN	MB00007564	14/12/2023	08:12	6920-1
MWN1054/TO	DETRAN	MB00007565	14/12/2023	08:16	6920-1
AAH7195/TO	DETRAN	MB00007566	14/12/2023	08:20	6920-1
MVY5D36/TO	DETRAN	MB00007567	14/12/2023	08:21	6920-1
MWR2E93/TO	DETRAN	MB00007568	14/12/2023	08:23	6920-1
RNI7163/TO	DETRAN	MB00007569	14/12/2023	08:35	6920-1
NWE1C16/TO	DETRAN	MB00007570	14/12/2023	08:42	6920-1
MWN8116/TO	DETRAN	MB00007571	14/12/2023	08:48	6920-1
OMT1377/TO	DETRAN	MB00007572	14/12/2023	08:52	6920-1
QWD6G15/TO	DETRAN	MB00007573	14/12/2023	08:59	6920-1
JUV7F36/TO	DETRAN	MB00007574	14/12/2023	09:02	6920-1
QKG7643/TO	DETRAN	MB00007575	14/12/2023	09:02	6920-1
QKJ8A44/TO	DETRAN	MB00007576	14/12/2023	09:06	6920-1
QKB7D79/TO	DETRAN	MB00007578	14/12/2023	09:11	6920-1
JRF7B43/TO	DETRAN	MB00007579	14/12/2023	09:19	6920-1
KDC4H53/TO	DETRAN	MB00007580	14/12/2023	09:28	6920-1
OBQ8E85/TO	DETRAN	MB00007581	14/12/2023	09:32	6920-1
MWN1317/TO	DETRAN	MB00007582	14/12/2023	09:32	6920-1
OBO4A76/TO	DETRAN	MB00007583	14/12/2023	09:34	6920-1
MW05J53/TO	DETRAN	MB00007584	14/12/2023	09:47	6920-1
MVS7184/TO	DETRAN	MB00007585	14/12/2023	09:47	6920-1
QKE9781/TO	DETRAN	MB00007586	14/12/2023	09:48	6920-1
JUG0C38/TO	DETRAN	MB00007587	14/12/2023	09:48	6920-1
ENQ4E43/TO	DETRAN	MB00007588	14/12/2023	09:51	6920-1
MWS1246/TO	DETRAN	MB00007589	14/12/2023	09:52	6920-1
MXD8B44/TO	DETRAN	MB00007590	14/12/2023	09:55	6920-1
MVW8652/TO	DETRAN	MB00007592	14/12/2023	10:02	6920-1
RSC3E15/TO	DETRAN	MB00007593	14/12/2023	10:03	6920-1
MVT9J76/TO	DETRAN	MB00007594	14/12/2023	10:05	6920-1
RMD1J18/TO	DETRAN	MB00007595	14/12/2023	10:06	6920-1
RIM0C28/TO	DETRAN	MB00007596	14/12/2023	10:06	6920-1
QKL9839/TO	DETRAN	MB00007598	14/12/2023	10:16	6920-1
RSE9G20/TO	DETRAN	MB00007599	14/12/2023	10:19	6920-1
EDW4H02/TO	DETRAN	MB00007600	14/12/2023	10:23	6920-1
QKJ4H09/TO	DETRAN	MB00007601	14/12/2023	10:26	6920-1
OBQ8C65/TO	DETRAN	MB00007602	14/12/2023	10:31	6920-1
MWN0949/TO	DETRAN	MB00007603	14/12/2023	10:33	6920-1
OYA0487/TO	DETRAN	MB00007604	14/12/2023	10:37	6920-1
QEO3H45/TO	DETRAN	MB00007605	14/12/2023	10:37	6920-1
QWC1543/TO	DETRAN	MB00007606	14/12/2023	10:38	6920-1



QWD3A63/TO	DETRAN	MB00007607	14/12/2023	10:39	6920-1
JUS6C86/TO	DETRAN	MB00007608	14/12/2023	10:40	6920-1
MXA8E89/TO	DETRAN	MB00007609	14/12/2023	10:41	6920-1
OMV6F59/TO	DETRAN	MB00007610	14/12/2023	10:45	6920-1
MWH5004/TO	DETRAN	MB00007611	14/12/2023	10:50	6920-1
QCS4J15/TO	DETRAN	MB00007612	14/12/2023	10:54	6920-1
ONQ2A85/TO	DETRAN	MB00007613	14/12/2023	10:57	6920-1
MWW2C99/TO	DETRAN	MB00007614	14/12/2023	11:09	6920-1
RSC5H66/TO	DETRAN	MB00007615	14/12/2023	11:12	6920-1
JKC1E38/TO	DETRAN	MB00007616	14/12/2023	11:14	6920-1
OPK9I67/TO	DETRAN	MB00007617	14/12/2023	11:15	6920-1
MVV7F70/TO	DETRAN	MB00007618	14/12/2023	11:19	6920-1
QUL7B10/TO	DETRAN	MB00007619	14/12/2023	11:21	6920-1
REI8A37/TO	DETRAN	MB00007620	14/12/2023	11:22	6920-1
QVL5I97/TO	DETRAN	MB00007621	14/12/2023	11:23	6920-1
QVI3H46/TO	DETRAN	MB00007622	14/12/2023	11:24	6920-1
CPR0H47/TO	DETRAN	MB00007623	14/12/2023	11:26	6920-1
JHK7G55/TO	DETRAN	MB00007624	14/12/2023	11:28	6920-1
QKG1F34/TO	DETRAN	MB00007625	14/12/2023	11:30	6920-1
QSF8I85/TO	DETRAN	MB00007626	14/12/2023	11:34	6920-1
MWE9F18/TO	DETRAN	MB00007627	14/12/2023	11:35	6920-1
MVV5H96/TO	DETRAN	MB00007628	14/12/2023	11:39	6920-1
OFS9A66/TO	DETRAN	MB00007629	14/12/2023	11:40	6920-1
RSB4H23/TO	DETRAN	MB00007630	14/12/2023	11:47	6920-1
QJF7399/TO	DETRAN	MB00007631	14/12/2023	11:50	6920-1
QQX1C10/TO	DETRAN	MB00007632	14/12/2023	11:51	6920-1
OLI5A72/TO	DETRAN	MB00007633	14/12/2023	11:51	6920-1
QWB3E28/TO	DETRAN	MB00007634	14/12/2023	11:53	6920-1
PSB5H46/TO	DETRAN	MB00007635	14/12/2023	11:53	6920-1
OFS0C71/TO	DETRAN	MB00007636	14/12/2023	11:54	6920-1
OTS2B59/TO	DETRAN	MB00007637	14/12/2023	11:59	6920-1
GEW8A18/TO	DETRAN	MB00007638	14/12/2023	12:00	6920-1
EFV2F16/TO	DETRAN	MB00007639	14/12/2023	12:01	6920-1
OTF8J30/TO	DETRAN	MB00007640	14/12/2023	12:08	6920-1
OLN6271/TO	DETRAN	MB00007641	14/12/2023	12:10	6920-1
MIK9063/TO	DETRAN	MB00007642	14/12/2023	12:10	6920-1
OLK8A73/TO	DETRAN	MB00007643	14/12/2023	12:21	6920-1
AQY7E59/TO	DETRAN	MB00007644	14/12/2023	12:23	6920-1
QKA0F02/TO	DETRAN	MB00007645	14/12/2023	12:25	6920-1
OLI3H68/TO	DETRAN	MB00007646	14/12/2023	12:26	6920-1
QWE0J07/TO	DETRAN	MB00007647	14/12/2023	12:30	6920-1
OYU4135/TO	DETRAN	MB00007648	14/12/2023	12:31	6920-1
OLL6063/TO	DETRAN	MB00007649	14/12/2023	12:31	6920-1
OUL8G40/TO	DETRAN	MB00007650	14/12/2023	12:32	6920-1
KZH3383/TO	DETRAN	MB00007651	14/12/2023	12:36	6920-1
PRE0E38/TO	DETRAN	MB00007652	14/12/2023	12:40	6920-1
JVI9F85/TO	DETRAN	MB00007653	14/12/2023	12:41	6920-1
OLK8I36/TO	DETRAN	MB00007654	14/12/2023	12:41	6920-1
KGA8H62/TO	DETRAN	MB00007655	14/12/2023	12:41	6920-1
OND3I23/TO	DETRAN	MB00007656	14/12/2023	12:43	6920-1
OIR6G77/TO	DETRAN	MB00007657	14/12/2023	12:47	6920-1
NFO0I57/TO	DETRAN	MB00007658	14/12/2023	12:54	6920-1
OQC3E03/TO	DETRAN	MB00007659	14/12/2023	12:58	6920-1
NHE9H89/TO	DETRAN	MB00007660	14/12/2023	12:59	6920-1
NVUSF24/TO	DETRAN	MB00007661	14/12/2023	13:04	6920-1
KDY1I59/TO	DETRAN	MB00007662	14/12/2023	13:05	6920-1
PUR8A39/TO	DETRAN	MB00007663	14/12/2023	13:06	6920-1
GBU9G60/TO	DETRAN	MB00007664	14/12/2023	13:07	6920-1
RMH8J69/TO	DETRAN	MB00007665	14/12/2023	13:07	6920-1
QKI1065/TO	DETRAN	MB00007666	14/12/2023	13:13	6920-1
AFN9H29/TO	DETRAN	MB00007667	14/12/2023	13:14	6920-1
QWA9298/TO	DETRAN	MB00007668	14/12/2023	13:15	6920-1
MWJ4C85/TO	DETRAN	MB00007669	14/12/2023	13:17	6920-1
OTN0C30/TO	DETRAN	MB00007670	14/12/2023	13:18	6920-1
QKB8F44/TO	DETRAN	MB00007671	14/12/2023	13:20	6920-1
DVTOC14/TO	DETRAN	MB00007672	14/12/2023	13:22	6920-1

DTE4J89/TO	DETRAN	MB00007673	14/12/2023	13:25	6920-1
JGY5C10/TO	DETRAN	MB00007674	14/12/2023	13:27	6920-1
PKN6D54/TO	DETRAN	MB00007675	14/12/2023	13:31	6920-1
QKA8559/TO	DETRAN	MB00007676	14/12/2023	13:32	6920-1
QWA8J50/TO	DETRAN	MB00007677	14/12/2023	13:38	6920-1
OLI1F46/TO	DETRAN	MB00007678	14/12/2023	13:40	6920-1
QWF0H75/TO	DETRAN	MB00007679	14/12/2023	13:42	6920-1
NYP2B77/TO	DETRAN	MB00007680	14/12/2023	13:44	6920-1
MWC1J23/TO	DETRAN	MB00007681	14/12/2023	13:46	6920-1
RNH9D25/TO	DETRAN	MB00007682	14/12/2023	13:47	6920-1
PCW1D18/TO	DETRAN	MB00007683	14/12/2023	13:47	6920-1
RTR9C26/TO	DETRAN	MB00007684	14/12/2023	13:48	6920-1
OLN9E55/TO	DETRAN	MB00007685	14/12/2023	13:52	6920-1
JGY1594/TO	DETRAN	MB00007686	14/12/2023	13:55	6920-1
BKB7B46/TO	DETRAN	MB00007687	14/12/2023	13:56	6920-1
QKH9I61/TO	DETRAN	MB00007688	14/12/2023	13:56	6920-1
IKF2E90/TO	DETRAN	MB00007689	14/12/2023	13:58	6920-1
IFV5J04/TO	DETRAN	MB00007690	14/12/2023	13:59	6920-1
QWE7I32/TO	DETRAN	MB00007691	14/12/2023	14:06	6920-1
OLM9E29/TO	DETRAN	MB00007692	14/12/2023	14:09	6920-1
QWB4F50/TO	DETRAN	MB00007693	14/12/2023	14:11	6920-1
MWZ0G52/TO	DETRAN	MB00007694	14/12/2023	14:11	6920-1
JKJ5J88/TO	DETRAN	MB00007695	14/12/2023	14:30	6920-1
QKG4D47/TO	DETRAN	MB00007696	14/12/2023	16:01	6920-1
QKG6D95/TO	DETRAN	MB00007697	14/12/2023	17:12	6920-1
MWR9D11/TO	DETRAN	MB00007698	14/12/2023	18:25	6920-1
QKB9H43/TO	DETRAN	MB00007699	14/12/2023	18:48	6920-1
QWC6E71/TO	DETRAN	MB00007700	14/12/2023	18:50	6920-1
QKI3213/TO	DETRAN	SJ00I6100B	14/12/2023	08:59	7366-2
MWR4774/TO	DETRAN	SJ00I1040	13/12/2023	00:11	5010-0
QWA1046/TO	DETRAN	SJ00EUA0AF	14/12/2023	09:32	5568-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IJ300V	14/12/2023	09:45	6599-2
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IJ300W	14/12/2023	09:47	6637-1
QKG5160/TO	DETRAN	SJ00EUA0AH	14/12/2023	09:58	5541-1
RSE4F00/TO	DETRAN	SJ007Q405L	14/12/2023	10:24	5541-1
MVS5855/TO	DETRAN	SJ007Q405M	14/12/2023	10:33	5541-1
MXB3201/TO	DETRAN	SJ006O90EZ	22/11/2023	08:28	5010-0
RSD6D23/TO	DETRAN	SJ008F502B	22/11/2023	08:27	5010-0
OLM6E21/TO	DETRAN	SJ008F502D	22/11/2023	08:35	5010-0
MWS6942/TO	DETRAN	SJ008F502E	22/11/2023	08:44	5010-0
MVV6194/TO	DETRAN	SJ008F502F	22/11/2023	08:48	5010-0
RSE5C49/TO	DETRAN	SJ008F502G	22/11/2023	08:53	5010-0
QES1E13/TO	DETRAN	SJ006O90F2	22/11/2023	08:55	5010-0
RSD7H31/TO	DETRAN	SJ008F502H	22/11/2023	08:56	5010-0
RM3E07/TO	DETRAN	SJ006O90F3	22/11/2023	08:58	5010-0
HQD9982/TO	DETRAN	SJ008F502I	22/11/2023	08:59	5010-0
RSF6G87/TO	DETRAN	SJ00CJ4039	22/11/2023	13:49	5010-0
RIM4A92/TO	DETRAN	SJ009S100A	22/11/2023	18:40	5010-0
RSC6G75/TO	DETRAN	SJ007F601B	22/11/2023	21:25	5010-0
MVP5599/TO	DETRAN	SJ005B4065	22/11/2023	17:52	5010-0
MWK9540/TO	DETRAN	SJ00I1104G	23/11/2023	07:59	5010-0
QKD5794/TO	DETRAN	SJ00HT1044	23/11/2023	12:51	5010-0
OYC1E71/TO	DETRAN	SJ00BQ100E	23/11/2023	17:38	5010-0
MWN7715/TO	DETRAN	SJ00EH204R	23/11/2023	23:51	5010-0
RSE0A40/TO	DETRAN	SJ0078B028	24/11/2023	09:58	5010-0
OLL7D88/TO	DETRAN	SJ006Q600B	24/11/2023	11:42	5010-0
RMA2D66/TO	DETRAN	SJ00HF4017	24/11/2023	15:39	5010-0
NFR8359/TO	DETRAN	SJ00IV103L	24/11/2023	17:21	5010-0
QKK7F79/TO	DETRAN	SJ00IV103M	24/11/2023	17:37	5010-0
QWC6885/TO	DETRAN	SJ00AN209Y	24/11/2023	19:09	5010-0
QKE2B21/TO	DETRAN	SJ00HP102W	24/11/2023	19:26	5010-0
DST2456/TO	DETRAN	SJ00AN209Z	24/11/2023	20:56	5010-0
OLM5078/TO	DETRAN	SJ00AN20A0	24/11/2023	21:41	5010-0
QKE9675/TO	DETRAN	SJ00AK200J	24/11/2023	13:30	5010-0
RSB9I00/TO	DETRAN	SJ006B603K	24/11/2023	23:20	5010-0
MWT9749/TO	DETRAN	SJ00AN20A1	25/11/2023	01:12	5010-0

MVX0H30/TO	DETRAN	SJ00B8402D	25/11/2023	12:31	5010-0
MVY9227/TO	DETRAN	SJ00D400D	25/11/2023	18:50	5010-0
MWV3141/TO	DETRAN	SJ00AZA00L	25/11/2023	19:03	5010-0
RSF7J25/TO	DETRAN	SJ00EH204U	26/11/2023	00:26	5010-0
QKGGC27/TO	DETRAN	SJ00GQ600C	26/11/2023	15:32	5010-0
HPT4550/TO	DETRAN	SJ00H7100A	26/11/2023	16:15	5010-0
DXP8D74/TO	DETRAN	SJ00FD07I	26/11/2023	19:10	5010-0
QWF9H45/TO	DETRAN	SJ00G3103X	26/11/2023	22:30	5010-0
MWB2438/TO	DETRAN	SJ00BE2014	26/11/2023	22:42	5010-0
QK1212/TO	DETRAN	SJ00EH204W	27/11/2023	00:03	5010-0
MWL7C32/TO	DETRAN	SJ00BD604H	27/11/2023	07:45	5010-0
MXD5B92/TO	DETRAN	SJ00G090G	27/11/2023	08:03	5010-0
RIN8F85/TO	DETRAN	SJ00G090GX	27/11/2023	08:07	5010-0
HPQ5F93/TO	DETRAN	SJ00G090GY	27/11/2023	08:10	5010-0
MVQ0553/TO	DETRAN	SJ00G090GZ	27/11/2023	08:16	5010-0
OLN0941/TO	DETRAN	SJ00D8604L	27/11/2023	08:23	5010-0
QWF6C55/TO	DETRAN	SJ00G090H1	27/11/2023	08:28	5010-0
RSA4A72/TO	DETRAN	SJ00D8604M	27/11/2023	08:29	5010-0
RSD6A38/TO	DETRAN	SJ00D8604O	27/11/2023	08:59	5010-0
QKC5203/TO	DETRAN	SJ00D8604P	27/11/2023	09:17	5010-0
RIN4C90/TO	DETRAN	SJ00D8604Q	27/11/2023	09:24	5010-0
QJF2751/TO	DETRAN	SJ00G090HC	27/11/2023	10:09	5010-0
QWE4E66/TO	DETRAN	SJ00G090HD	27/11/2023	10:12	5010-0
QWD3E75/TO	DETRAN	SJ00G090HF	27/11/2023	10:25	5010-0
OBV2060/TO	DETRAN	SJ00D8604R	27/11/2023	10:47	5010-0
MWA7B59/TO	DETRAN	SJ00HF401E	27/11/2023	16:21	5010-0
QK18931/TO	DETRAN	SJ00D81006	27/11/2023	18:59	5010-0
OLJ1C55/TO	DETRAN	SJ00B93024	27/11/2023	19:33	5010-0
MXE5311/TO	DETRAN	SJ00B93025	27/11/2023	19:41	5010-0
RMA2C02/TO	DETRAN	SJ007Q404J	27/11/2023	22:35	5010-0
RSA3D84/TO	DETRAN	SJ00AM101Q	27/11/2023	23:45	5010-0
RMA3D61/TO	DETRAN	SJ00AM101R	28/11/2023	00:01	5010-0
QYCG282/TO	DETRAN	SJ00G43004	28/11/2023	11:15	5010-0
OKM5953/TO	DETRAN	SJ00GL407F	28/11/2023	12:32	5010-0
OLN0316/TO	DETRAN	SJ00IF201A	28/11/2023	17:37	5010-0
RSE1B61/TO	DETRAN	SJ0058707X	28/11/2023	18:16	5010-0
RIN3H02/TO	DETRAN	SJ00HE301X	28/11/2023	23:11	5010-0
OTU7F47/TO	DETRAN	SJ00CJ403A	29/11/2023	08:01	5010-0
OFV9B12/TO	DETRAN	SJ00CJ403E	29/11/2023	08:27	5010-0
MWA205/TO	DETRAN	SJ00CJ403G	29/11/2023	08:38	5010-0
MXE1D61/TO	DETRAN	SJ00CJ403H	29/11/2023	08:40	5010-0
QWC9A87/TO	DETRAN	SJ00CJ403I	29/11/2023	08:43	5010-0
QKD3C78/TO	DETRAN	SJ00CJ403J	29/11/2023	08:46	5010-0
MWZ8193/TO	DETRAN	SJ00CJ403K	29/11/2023	08:49	5010-0
RSD7114/TO	DETRAN	SJ00CJ403L	29/11/2023	08:52	5010-0
MWJ0946/TO	DETRAN	SJ00CJ403M	29/11/2023	08:56	5010-0
MWV0179/TO	DETRAN	SJ00CJ403N	29/11/2023	08:59	5010-0
MWJ7745/TO	DETRAN	SJ00CJ403P	29/11/2023	09:08	5010-0
FMV2A12/TO	DETRAN	SJ00CJ403X	29/11/2023	10:10	5010-0
RSE5B98/TO	DETRAN	SJ00HW104H	29/11/2023	17:28	5010-0
QKL3A13/TO	DETRAN	SJ00G6803Q	29/11/2023	18:00	5010-0
RMA3B70/TO	DETRAN	SJ00BK1016	29/11/2023	22:37	5010-0
OYA1837/TO	DETRAN	SJ00EA204U	30/11/2023	09:44	5010-0
OLN0713/TO	DETRAN	SJ00B0402D	30/11/2023	12:58	5010-0
OYCTJ01/TO	DETRAN	SJ00B0402G	30/11/2023	17:28	5010-0
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00FD07J	30/11/2023	19:30	5010-0
OYB3E34/TO	DETRAN	SJ00HE301Z	30/11/2023	23:31	5010-0
RMA3F45/TO	DETRAN	SJ009I20BL	01/12/2023	01:07	5010-0
MXE7D44/TO	DETRAN	SJ00HB1089	01/12/2023	04:41	5010-0
MVR4455/TO	DETRAN	SJ00FD07L	01/12/2023	04:47	5010-0
QK11701/TO	DETRAN	SJ00G6101S	01/12/2023	05:04	5010-0
RSD6E18/TO	DETRAN	SJ00HT1047	01/12/2023	18:30	5010-0
MVZ9807/TO	DETRAN	SJ0089105L	01/12/2023	18:35	5010-0
MWD3C38/TO	DETRAN	SJ00G1200L	01/12/2023	19:52	5010-0
MWFE96/TO	DETRAN	SJ0050202N	01/12/2023	20:29	5010-0
OLK6649/TO	DETRAN	SJ00GV307V	02/12/2023	09:54	5010-0

QWE3C38/TO	DETRAN	SJ009H1037	02/12/2023	19:14	5010-0
KCD9F81/TO	DETRAN	SJ009H1038	02/12/2023	19:37	5010-0
OLK3921/TO	DETRAN	SJ00EM5068	02/12/2023	21:05	5010-0
MXD0117/TO	DETRAN	SJ00GH1006	02/12/2023	22:20	5010-0
RSF5184/TO	DETRAN	SJ00G090I2	02/12/2023	23:58	5010-0
OLN4910/TO	DETRAN	SJ00HE3020	03/12/2023	00:00	5010-0
QWC2524/TO	DETRAN	SJ00G090I8	03/12/2023	00:43	5010-0
MVQ2042/TO	DETRAN	SJ005B406I	02/12/2023	23:50	5010-0
QKB1912/TO	DETRAN	SJ009B1053	03/12/2023	01:43	5010-0
MVP1521/TO	DETRAN	SJ009I20BR	03/12/2023	01:54	5010-0
QKB1912/TO	DETRAN	SJ009B1055	03/12/2023	02:06	5010-0
RSF9C75/TO	DETRAN	SJ009B1056	03/12/2023	02:12	5010-0
QWD6A98/TO	DETRAN	SJ005Q20AK	03/12/2023	13:15	5010-0
QKL3899/TO	DETRAN	SJ00JH1001	03/12/2023	17:41	5010-0
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q20AQ	03/12/2023	17:58	5010-0
QKC3279/TO	DETRAN	SJ00AQ202Y	03/12/2023	18:50	5010-0
OLM6692/TO	DETRAN	SJ00JH1002	03/12/2023	18:51	5010-0
QKB7015/TO	DETRAN	SJ00JH1003	03/12/2023	18:56	5010-0
MXC0A30/TO	DETRAN	SJ00AQ2031	03/12/2023	19:13	5010-0
RMA0C47/TO	DETRAN	SJ00AQ2032	03/12/2023	19:33	5010-0
MVVF95/TO	DETRAN	SJ00JH1006	03/12/2023	19:43	5010-0
MWJ0770/TO	DETRAN	SJ00GH100B	04/12/2023	08:50	5010-0
QWE1E53/TO	DETRAN	SJ008F502Q	04/12/2023	11:20	5010-0
MWR4A74/TO	DETRAN	SJ009F2068	04/12/2023	17:18	5010-0
QWF1H42/TO	DETRAN	SJ009H1039	04/12/2023	22:49	5010-0
MVN6044/TO	DETRAN	SJ00G203K	05/12/2023	00:04	5010-0
MVP8782/TO	DETRAN	SJ005K5003	05/12/2023	15:12	5010-0
MWU6773/TO	DETRAN	SJ00643009	05/12/2023	17:26	5010-0
RSC8F42/TO	DETRAN	SJ00HW104L	05/12/2023	17:39	5010-0
QKF8966/TO	DETRAN	SJ0064300D	05/12/2023	17:53	5010-0
RIN2B92/TO	DETRAN	SJ00A010D4	05/12/2023	21:46	5010-0
MWV0355/TO	DETRAN	SJ00EF401Q	05/12/2023	22:20	5010-0
MWN9118/TO	DETRAN	SJ00EF401S	05/12/2023	23:01	5010-0
RSD6G17/TO	DETRAN	SJ00AT301Q	06/12/2023	00:26	5010-0
QWC2B58/TO	DETRAN	SJ00HQ101L	06/12/2023	09:52	5010-0
QKH5853/TO	DETRAN	SJ00D8101P	05/12/2023	19:20	5010-0
MWJ3164/TO	DETRAN	SJ00I81003	06/12/2023	11:06	5010-0
RSE1B98/TO	DETRAN	SJ00EK300V	06/12/2023	16:08	5010-0
NNE0293/TO	DETRAN	SJ00EK300W	06/12/2023	16:35	5010-0
KCN5893/TO	DETRAN	SJ006V208H	06/12/2023	17:59	5010-0
ONH3582/TO	DETRAN	SJ006T30HG	07/12/2023	08:42	5010-0
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00BA200Z	07/12/2023	18:22	5010-0
MVY2G62/TO	DETRAN	SJ00H81018	07/12/2023	18:39	5010-0
MVW6151/TO	DETRAN	SJ006W2029	07/12/2023	18:41	5010-0
MWV2047/TO	DETRAN	SJ00BR1059	07/12/2023	22:32	5010-0
MWQ7786/TO	DETRAN	SJ006P20B2	07/12/2023	22:43	5010-0
RIN4G20/TO	DETRAN	SJ00BS302V	08/12/2023	00:19	5010-0
RSE1E65/TO	DETRAN	SJ00G31047	08/12/2023	11:22	5010-0
RSD1F03/TO	DETRAN	SJ00AQ2035	08/12/2023	18:19	5010-0
MVO1665/TO	DETRAN	SJ00BL101J	08/12/2023	22:45	5010-0
MWM5H28/TO	DETRAN	SJ00G31049	09/12/2023	00:37	5010-0
MWZ5196/TO	DETRAN	SJ00B3401V	09/12/2023	00:57	5010-0
QTP4B85/TO	DETRAN	SJ00E3401W	08/12/2023	10:46	5010-0
QKJ5551/TO	DETRAN	SJ00M1048	09/12/2023	10:20	5010-0
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00G6101V	09/12/2023	18:10	5010-0
RIN6G92/TO	DETRAN	SJ005B406T	09/12/2023	18:22	5010-0
KEQ0207/TO	DETRAN	SJ005X7062	09/12/2023	18:53	5010-0
MXG1077/TO	DETRAN	SJ00E83025	09/12/2023	20:20	5010-0
MWD2E19/TO	DETRAN	SJ00BS302Y	09/12/2023	23:25	5010-0
OLH3B28/TO	DETRAN	SJ00HO1045	10/12/2023	00:16	5010-0
RSF9E29/TO	DETRAN	SJ005Q20AX	10/12/2023	01:37	5010-0
MWF1164/TO	DETRAN	SJ008K109D	10/12/2023	02:08	5010-0
QKD3I37/TO	DETRAN	SJ005B406Y	10/12/2023	04:21	5010-0
RMA2F26/TO	DETRAN	SJ00HP103K	09/12/2023	16:08	5010-0
OLH8064/TO	DETRAN	SJ006B6049	10/12/2023	10:46	5010-0
QKH8J35/TO	DETRAN	SJ00HX102C	10/12/2023	12:44	5010-0

MXA4184/TO	DETRAN	SJ001104X	10/12/2023	16:26	5010-0
MWB6405/TO	DETRAN	SJ0011050	10/12/2023	16:49	5010-0
MVQ1160/TO	DETRAN	SJ0011056	10/12/2023	17:39	5010-0
RSAB696/TO	DETRAN	SJ00JG2003	10/12/2023	20:05	5010-0
QWDSG00/TO	DETRAN	SJ00GV3083	10/12/2023	21:57	5010-0
MMX5F95/TO	DETRAN	SJ00HR101Q	11/12/2023	01:38	5010-0
MXC0D68/TO	DETRAN	SJ00HR101R	11/12/2023	08:05	5010-0
MWO4363/TO	DETRAN	SJ00GV3084	11/12/2023	10:10	5010-0
MWO861/TO	DETRAN	SJ00EH205D	11/12/2023	10:33	5010-0
QK1B35/TO	DETRAN	SJ00IM104D	11/12/2023	12:50	5010-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ006W202G	11/12/2023	17:37	5010-0
MVY2067/TO	DETRAN	SJ005Q20B1	11/12/2023	17:45	5010-0
HPX2J96/TO	DETRAN	SJ00EA204W	11/12/2023	19:50	5010-0
MWJ4808/TO	DETRAN	SJ005L2027	11/12/2023	21:16	5010-0
RIM6H69/TO	DETRAN	SJ00JG2007	12/12/2023	00:55	5010-0
RINTC55/TO	DETRAN	SJ00B34028	12/12/2023	10:45	5010-0
MWO1839/TO	DETRAN	SJ005320DN	12/12/2023	12:13	5010-0
KDV4748/TO	DETRAN	SJ00GP1001	12/12/2023	13:00	5010-0
CMZ5295/TO	DETRAN	SJ00GP1002	12/12/2023	13:00	5010-0
RIN1B34/TO	DETRAN	SJ00JH1009	12/12/2023	16:56	5010-0
MXB4765/TO	DETRAN	SJ00JH100B	12/12/2023	17:07	5010-0
MVX7121/TO	DETRAN	SJ008H10AI	12/12/2023	17:24	5010-0
RMA3A22/TO	DETRAN	SJ005R4002	12/12/2023	11:30	5010-0
QLJ6B97/TO	DETRAN	SJ00JH100F	12/12/2023	17:40	5010-0
RSABE33/TO	DETRAN	SJ008H10AL	12/12/2023	18:28	5010-0
RSF0A88/TO	DETRAN	SJ00JH100J	12/12/2023	18:31	5010-0
MWQ6I89/TO	DETRAN	SJ00AQ203B	12/12/2023	21:02	5010-0
MXG5576/TO	DETRAN	SJ00AQ203C	12/12/2023	21:09	5010-0
QWD1E52/TO	DETRAN	SJ00IQ103Y	12/12/2023	21:30	5010-0
RSE0E46/TO	DETRAN	SJ006090IH	12/12/2023	21:58	5010-0
NX11368/TO	DETRAN	SJ00EF401V	12/12/2023	22:26	5010-0
MVT2G19/TO	DETRAN	SJ00HD107A	13/12/2023	00:50	5010-0
QWDF092/TO	DETRAN	SJ00II2003	13/12/2023	01:03	5010-0
MWQ2243/TO	DETRAN	SJ00GT208E	13/12/2023	07:43	5010-0
MWK2167/TO	DETRAN	SJ006320FP	13/12/2023	09:47	5010-0
QK16I73/TO	DETRAN	SJ00IE2027	13/12/2023	12:52	5010-0
RSD1E23/TO	DETRAN	SJ00HO104F	14/12/2023	12:36	5738-0
CPT7415/TO	DETRAN	SJ00CU1054	14/12/2023	12:23	6599-2
CPT7415/TO	DETRAN	SJ00CU1055	14/12/2023	12:52	6432-1
RSD1E23/TO	DETRAN	SJ00HO104G	14/12/2023	13:26	6653-1
QKL7A78/TO	DETRAN	SJ00HF401T	14/12/2023	13:30	6050-1
RSD1E23/TO	DETRAN	SJ00HO104H	14/12/2023	13:31	6637-1
RSF2B14/TO	DETRAN	SJ00IM104E	14/12/2023	13:34	6050-1
CPT7415/TO	DETRAN	SJ00CU1056	14/12/2023	13:41	5045-0
MWY5831/TO	DETRAN	SJ00DG301R	14/12/2023	14:31	7625-2
MVL6432/TO	DETRAN	SJ00DG301S	14/12/2023	14:55	5479-0
QV13H51/TO	DETRAN	SJ00AK200X	14/12/2023	15:03	7366-2
OYA9H64/TO	DETRAN	SJ00DG301T	14/12/2023	15:09	7625-1
QWA8G70/TO	DETRAN	SJ00AK200Y	14/12/2023	15:10	5576-0
RIM7D47/TO	DETRAN	SJ00AK200Z	14/12/2023	15:19	5541-1
QKK1543/TO	DETRAN	SJ00IH3015	27/11/2023	14:09	5010-0
RIN4E15/TO	DETRAN	SJ009H102Y	22/11/2023	23:32	5010-0
RIN8A40/TO	DETRAN	SJ00G4202F	23/11/2023	11:24	5010-0
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00BQ100G	24/11/2023	11:28	5010-0
RBO0H88/TO	DETRAN	SJ00643002	24/11/2023	18:06	5010-0
MWP7725/TO	DETRAN	SJ00B61037	24/11/2023	23:15	5010-0
RSE0D00/TO	DETRAN	SJ00EUA0A0	25/11/2023	01:29	5010-0
MXB2558/TO	DETRAN	SJ008Y1095	25/11/2023	17:02	5010-0
MWH1513/TO	DETRAN	SJ005D30CE	25/11/2023	17:29	5010-0
MWL7936/TO	DETRAN	SJ00IQ103R	25/11/2023	17:06	5010-0
MXD0I92/TO	DETRAN	SJ00GV307L	25/11/2023	22:35	5010-0
OLI1D85/TO	DETRAN	SJ0065800R	25/11/2023	22:37	5010-0
MXG3F74/TO	DETRAN	SJ0065800T	26/11/2023	00:14	5010-0
RSD8C27/TO	DETRAN	SJ008D604G	26/11/2023	17:06	5010-0
QKL2F92/TO	DETRAN	SJ00B6103A	26/11/2023	18:35	5010-0
QWF0D24/TO	DETRAN	SJ00B3401K	26/11/2023	20:15	5010-0

EPM3H62/TO	DETRAN	SJ009Z10BH	26/11/2023	21:55	5010-0
OLL&J58/TO	DETRAN	SJ00GK1006	26/11/2023	22:43	5010-0
MMU2A75/TO	DETRAN	SJ00HF401C	27/11/2023	10:46	5010-0
QKM5753/TO	DETRAN	SJ00EC3042	27/11/2023	11:12	5010-0
OIT0E31/TO	DETRAN	SJ00EC3045	27/11/2023	11:24	5010-0
PTC1G59/TO	DETRAN	SJ00HW104G	27/11/2023	18:14	5010-0
MWW5157/TO	DETRAN	SJ00HM101O	27/11/2023	21:02	5010-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ00AT301C	27/11/2023	23:45	5010-0
MVZ0H78/TO	DETRAN	SJ00HO103M	28/11/2023	09:00	5010-0
OLK1422/TO	DETRAN	SJ005D30CG	28/11/2023	19:06	5010-0
QWE6C93/TO	DETRAN	SJ00HB1082	28/11/2023	21:44	5010-0
MVP9242/TO	DETRAN	SJ005B4069	28/11/2023	22:25	5010-0
OYA6320/TO	DETRAN	SJ005B406C	28/11/2023	22:20	5010-0
MXC4815/TO	DETRAN	SJ00J300I	29/11/2023	10:10	5010-0
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00AN20A6	29/11/2023	15:54	5010-0
MW1H86/TO	DETRAN	SJ00IH301B	30/11/2023	18:34	5010-0
NLI9E31/TO	DETRAN	SJ00HC201B	01/12/2023	10:30	5010-0
OLL8535/TO	DETRAN	SJ00HM101Q	01/12/2023	18:31	5010-0
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ00I1104J	01/12/2023	18:20	5010-0
RIN9D75/TO	DETRAN	SJ008U306E	01/12/2023	19:09	5010-0
QWB1253/TO	DETRAN	SJ00G1200J	01/12/2023	19:16	5010-0
MVW9745/TO	DETRAN	SJ00G1200K	01/12/2023	19:34	5010-0
JLU2180/TO	DETRAN	SJ008C300C	01/12/2023	19:30	5010-0
MVQ5873/TO	DETRAN	SJ00J81005	01/12/2023	22:17	5010-0
MXC8H37/TO	DETRAN	SJ00GV307P	02/12/2023	07:46	5010-0
MVO9521/TO	DETRAN	SJ008X300Z	02/12/2023	20:10	5010-0
MXB9G67/TO	DETRAN	SJ00I1104N	02/12/2023	22:09	5010-0
RIN7J81/TO	DETRAN	SJ00AQ202T	02/12/2023	22:21	5010-0
RIN7D76/TO	DETRAN	SJ00I1104Q	02/12/2023	22:30	5010-0
OYC7C16/TO	DETRAN	SJ00I1104S	02/12/2023	22:39	5010-0
QKA2A71/TO	DETRAN	SJ00GJ4075	03/12/2023	00:12	5010-0
QKC8925/TO	DETRAN	SJ00HP103A	02/12/2023	19:00	5010-0
QNY5J44/TO	DETRAN	SJ00GJ4078	03/12/2023	00:48	5010-0
MWQ2037/TO	DETRAN	SJ00GJ4079	03/12/2023	00:56	5010-0
MXC6C88/TO	DETRAN	SJ008N401X	03/12/2023	01:34	5010-0
MWC8438/TO	DETRAN	SJ00GT2080	03/12/2023	09:50	5010-0
RIM8G97/TO	DETRAN	SJ00EB10BP	03/12/2023	10:32	5010-0
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00AW701F	03/12/2023	11:37	5010-0
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00AW701G	03/12/2023	12:39	5010-0
JDY5697/TO	DETRAN	SJ00GO106P	03/12/2023	14:50	5010-0
MWF6J56/TO	DETRAN	SJ00IH301L	03/12/2023	18:48	5010-0
QKM0B39/TO	DETRAN	SJ00IH301O	03/12/2023	19:00	5010-0
QKJ5667/TO	DETRAN	SJ009K103S	03/12/2023	19:34	5010-0
MXG3F31/TO	DETRAN	SJ008K109A	03/12/2023	20:33	5010-0
MWF9416/TO	DETRAN	SJ00HP103B	04/12/2023	11:22	5010-0
HLR9I23/TO	DETRAN	SJ00G4202I	05/12/2023	01:57	5010-0
MWH9E09/TO	DETRAN	SJ007Q4050	05/12/2023	19:33	5010-0
QKK0F25/TO	DETRAN	SJ006320FF	05/12/2023	20:49	5010-0
QKG1503/TO	DETRAN	SJ006320FJ	05/12/2023	22:10	5010-0
RSF4H92/TO	DETRAN	SJ00AT301K	05/12/2023	22:36	5010-0
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ00AT301N	05/12/2023	23:29	5010-0
MVU1G73/TO	DETRAN	SJ00HS100V	06/12/2023	00:13	5010-0
MVQ4240/TO	DETRAN	SJ00DG301P	06/12/2023	01:00	5010-0
MWB4I42/TO	DETRAN	SJ00HR101C	06/12/2023	17:49	5010-0
RMA4I61/TO	DETRAN	SJ00HR101E	06/12/2023	19:01	5010-0
MWL6160/TO	DETRAN	SJ00IH301U	06/12/2023	19:49	5010-0
RMA2F17/TO	DETRAN	SJ00CC101G	07/12/2023	00:17	5010-0
RSD9I45/TO	DETRAN	SJ00FY100T	07/12/2023	02:45	5010-0
RSA2G01/TO	DETRAN	SJ00FY100V	07/12/2023	03:23	5010-0
QWA7218/TO	DETRAN	SJ00FY100W	07/12/2023	03:27	5010-0
QKD9E06/TO	DETRAN	SJ00GT2087	07/12/2023	17:54	5010-0
MWQ9791/TO	DETRAN	SJ00GT2088	07/12/2023	17:58	5010-0
RSC0D58/TO	DETRAN	SJ00ED2001	07/12/2023	21:00	5010-0
RMA3F94/TO	DETRAN	SJ006W202A	08/12/2023	16:43	5010-0
RMA4A34/TO	DETRAN	SJ00EUA0A8	08/12/2023	17:53	5010-0
MW14706/TO	DETRAN	SJ006W202C	09/12/2023	01:09	5010-0

MXG7062/TO	DETRAN	SJ00AW701L	09/12/2023	10:13	5010-0
NKU1106/TO	DETRAN	SJ005B406O	09/12/2023	10:25	5010-0
MXG0793/TO	DETRAN	SJ00H0104O	09/12/2023	13:11	5010-0
OLN3098/TO	DETRAN	SJ00FY100Z	09/12/2023	18:10	5010-0
JPF8H39/TO	DETRAN	SJ005D30CL	09/12/2023	18:18	5010-0
MWG5492/TO	DETRAN	SJ00FY1012	09/12/2023	19:13	5010-0
RIN1B22/TO	DETRAN	SJ007Q4054	09/12/2023	19:14	5010-0
MVW7570/TO	DETRAN	SJ007Q4055	09/12/2023	19:26	5010-0
MXA8256/TO	DETRAN	SJ00EK3011	09/12/2023	19:31	5010-0
MWD3964/TO	DETRAN	SJ00FY1013	09/12/2023	18:30	5010-0
QK5186/TO	DETRAN	SJ00H0104A	10/12/2023	00:25	5010-0
RIM9H82/TO	DETRAN	SJ00JG2002	10/12/2023	02:34	5010-0
MW4116/TO	DETRAN	SJ009I20C6	10/12/2023	03:49	5010-0
OFI0G39/TO	DETRAN	SJ009W1023	10/12/2023	17:49	5010-0
RSC2H55/TO	DETRAN	SJ00BH802N	10/12/2023	18:08	5010-0
QWD6G57/TO	DETRAN	SJ00HU104P	10/12/2023	23:10	5010-0
KQD9527/TO	DETRAN	SJ007S7039	11/12/2023	08:54	5010-0
MXE9410/TO	DETRAN	SJ00IH3021	11/12/2023	10:44	5010-0
RMA4443/TO	DETRAN	SJ00G4202J	11/12/2023	13:27	5010-0
RSE7B94/TO	DETRAN	SJ00B8402E	11/12/2023	20:55	5010-0
RSC8E06/TO	DETRAN	SJ00JG200E	12/12/2023	17:32	5010-0
MWH1379/TO	DETRAN	SJ00EA2052	12/12/2023	18:00	5010-0
RSB4E85/TO	DETRAN	SJ006320FR	13/12/2023	10:31	5010-0
KEJ3436/TO	DETRAN	SJ00UJ300U	13/12/2023	11:49	5010-0
RMA5A74/TO	DETRAN	SJ00HU104S	13/12/2023	15:56	5010-0
MVR7244/TO	DETRAN	SJ00AK200W	14/12/2023	00:59	5010-0
OLH1716/TO	DETRAN	SJ00HD107D	14/12/2023	01:53	5010-0
MWJ6B22/TO	DETRAN	SJ00IM104F	14/12/2023	15:57	5010-0
NJX6F20/TO	DETRAN	SJ00AT301Z	14/12/2023	16:28	5045-0
NJX6F20/TO	DETRAN	SJ00AT3020	14/12/2023	16:30	6599-2
QKE0136/TO	DETRAN	SJ00I7200O	14/12/2023	16:43	5010-0
QKE0136/TO	DETRAN	SJ00I7200P	14/12/2023	16:55	6580-0
RSE9E13/TO	DETRAN	SJ00DG301U	14/12/2023	17:46	5410-0
QWA2D05/TO	DETRAN	SJ00DG301V	14/12/2023	17:48	5410-0
QWB8388/TO	DETRAN	SJ00DG301W	14/12/2023	17:54	5410-0
QKD5E15/TO	DETRAN	SJ005B4070	14/12/2023	16:30	6050-2
KBJ2931/TO	DETRAN	SJ005B4071	14/12/2023	17:45	5738-0
NTX7G93/TO	DETRAN	SJ00E202B	14/12/2023	18:27	6637-1
NTX7G93/TO	DETRAN	SJ00E202C	14/12/2023	18:31	6653-1
RIM8H28/TO	DETRAN	SJ00AK2010	14/12/2023	18:46	5452-2
MWG9213/TO	DETRAN	SJ00BX3011	14/12/2023	19:38	5010-0
MWG9213/TO	DETRAN	SJ00BX3012	14/12/2023	19:46	6599-2
QEU4D80/TO	DETRAN	SJ00ET608Q	14/12/2023	20:31	5010-0
RIM7A62/TO	DETRAN	SJ00GJ5002	14/12/2023	20:29	6050-1
OIW4G51/TO	DETRAN	SJ00IV103R	14/12/2023	17:50	6530-0
OIW4G51/TO	DETRAN	SJ00IV103S	14/12/2023	20:40	6530-0
RMA1H21/TO	DETRAN	SJ00HE3023	14/12/2023	21:08	5010-0
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00HE3024	14/12/2023	21:12	5010-0
RIN7F67/TO	DETRAN	SJ00HE3025	14/12/2023	21:14	5010-0
KQD8G20/TO	DETRAN	SJ00HQ101U	14/12/2023	21:11	6050-1
MWX8138/TO	DETRAN	SJ00EUA0AJ	14/12/2023	21:10	6653-1
OHA8248/TO	DETRAN	SJ00HE3026	14/12/2023	21:20	6599-2
MWH3C71/TO	DETRAN	SJ00ET608R	14/12/2023	21:59	7056-1
MWH9452/TO	DETRAN	SJ00E2105V	14/12/2023	21:09	6599-2
MWH9452/TO	DETRAN	SJ00E2105X	14/12/2023	22:13	5010-0
MWA7809/TO	DETRAN	SJ00IP1002	14/12/2023	14:13	6580-0
MWA7809/TO	DETRAN	SJ00IP1003	14/12/2023	14:13	6653-2
MWA7809/TO	DETRAN	SJ00IP1004	14/12/2023	14:13	5010-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00GV4003	14/12/2023	23:47	7030-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00GV4005	14/12/2023	23:54	6653-1
RSD5C43/TO	DETRAN	SJ00ET608S	15/12/2023	00:04	5010-0
MWF2176/TO	DETRAN	SJ00AK2012	15/12/2023	00:16	6653-1
MWF2176/TO	DETRAN	SJ00AK2013	15/12/2023	00:22	6050-1
QKL9782/TO	DETRAN	SJ009I20C9	15/12/2023	00:50	7366-2
RSF1H77/TO	DETRAN	SJ007Q405N	15/12/2023	08:42	5410-0
JFO5C52/TO	DETRAN	SJ007Q405O	15/12/2023	08:46	5410-0

QWB5G29/TO	DETRAN	SJ007Q405P	15/12/2023	08:48	5410-0
MWU6806/TO	DETRAN	SJ007Q405Q	15/12/2023	08:50	5410-0
QKA1184/TO	DETRAN	SJ007Q405R	15/12/2023	08:53	5410-0
MWT9695/TO	DETRAN	SJ007Q405S	15/12/2023	08:53	5410-0
QKJ7433/TO	DETRAN	SJ007Q405T	15/12/2023	08:54	5410-0
RIM2I69/TO	DETRAN	SJ007Q405U	15/12/2023	08:55	5185-1
MXG2668/TO	DETRAN	SJ007Q405X	15/12/2023	09:01	5185-1
QKJ5598/TO	DETRAN	SJ00AT3022	15/12/2023	08:58	5550-0
MZL5E04/TO	DETRAN	SJ007Q405Y	15/12/2023	09:02	5185-1
OLL8025/TO	DETRAN	SJ007Q405Z	15/12/2023	09:04	5568-0
QKE6559/TO	DETRAN	SJ007Q4060	15/12/2023	09:07	5541-4
MWE0827/TO	DETRAN	SJ007Q4061	15/12/2023	09:09	5541-4
QKH8E17/TO	DETRAN	SJ00FT1020	15/12/2023	08:10	6050-1
MWL4H89/TO	DETRAN	SJ007Q4062	15/12/2023	09:11	5541-4
QWB3987/TO	DETRAN	SJ007Q4063	15/12/2023	09:12	5185-1
MWH9529/TO	DETRAN	SJ007Q4064	15/12/2023	09:14	5185-1
QKD7A63/TO	DETRAN	SJ007Q4065	15/12/2023	09:15	5410-0
OLH4323/TO	DETRAN	SJ007Q4066	15/12/2023	09:15	5410-0
OVV4B18/TO	DETRAN	SJ00GJ5003	15/12/2023	09:14	5541-1
NHA3B15/TO	DETRAN	SJ007Q4067	15/12/2023	09:16	5185-1
MXE0E35/TO	DETRAN	SJ007Q4068	15/12/2023	09:20	7625-1
MVP3262/TO	DETRAN	SJ007Q4069	15/12/2023	09:23	5410-0
MWM2692/TO	DETRAN	SJ007Q406A	15/12/2023	09:26	5410-0
QK8081/TO	DETRAN	SJ007Q406B	15/12/2023	09:27	5410-0
MXG2668/TO	DETRAN	SJ00GL5004	15/12/2023	09:25	5568-0
PSJ1B51/TO	DETRAN	SJ007Q406C	15/12/2023	09:29	5185-1
QK80H38/TO	DETRAN	SJ007Q406D	15/12/2023	09:30	5185-1
QWB8584/TO	DETRAN	SJ007Q406F	15/12/2023	09:36	5541-4
GZ15F86/TO	DETRAN	SJ007Q406G	15/12/2023	09:38	5541-4
QKH7A75/TO	DETRAN	SJ007Q406I	15/12/2023	09:43	5410-0
OLJ5559/TO	DETRAN	SJ007Q406J	15/12/2023	09:45	5550-0
OYA5427/TO	DETRAN	SJ007Q406L	15/12/2023	09:50	5550-0
QWD1J60/TO	DETRAN	SJ00EW100X	15/12/2023	09:48	5452-1
OXD3043/TO	DETRAN	SJ007Q406M	15/12/2023	09:53	5452-2
QWE2G69/TO	DETRAN	SJ007Q406N	15/12/2023	09:56	5185-1
QWD1C31/TO	DETRAN	SJ007Q406O	15/12/2023	09:58	5185-1
OIT2378/TO	DETRAN	SJ007Q406P	15/12/2023	10:02	5550-0
MWQ9061/TO	DETRAN	SJ00HN1030	15/12/2023	10:10	7030-3
HPV2804/TO	DETRAN	SJ00HU104V	15/12/2023	10:11	5010-0
QWD3B59/TO	DETRAN	SJ007Q406Q	15/12/2023	10:14	5010-0
MWQ9061/TO	DETRAN	SJ00HN1031	15/12/2023	10:14	5010-0
ONE0666/TO	DETRAN	SJ0057606B	15/12/2023	10:14	5487-0
MWQ9061/TO	DETRAN	SJ00HU104W	15/12/2023	10:15	5010-0
MXA0926/TO	DETRAN	SJ007Q406R	15/12/2023	10:20	5010-0
RSE6D48/TO	DETRAN	SJ007Q406S	15/12/2023	10:24	5010-0
QWD4A19/TO	DETRAN	SJ008G204W	15/12/2023	18:11	5410-0
RSF5A89/TO	DETRAN	SJ008G204X	15/12/2023	18:13	5410-0
RSD7E81/TO	DETRAN	SJ008G204Y	15/12/2023	18:16	5410-0
OLM6295/TO	DETRAN	SJ008G204Z	15/12/2023	18:20	5410-0
OLH9D67/TO	DETRAN	SJ008G2050	15/12/2023	18:21	5410-0
OYV5J98/TO	DETRAN	SJ008G2054	15/12/2023	18:31	5185-1
QKA2514/TO	DETRAN	SJ00IF201F	15/12/2023	18:28	7633-1
MWS0G69/TO	DETRAN	SJ008G2056	15/12/2023	18:33	5185-1
JWW1H94/TO	DETRAN	SJ008G2057	15/12/2023	18:34	5185-1
QWF1A81/TO	DETRAN	SJ008G2058	15/12/2023	18:36	5185-1
AKD2475/TO	DETRAN	SJ008G205A	15/12/2023	18:38	5185-1
RSB3B74/TO	DETRAN	SJ007F601J	15/12/2023	19:33	6637-2
OLM9810/TO	DETRAN	SJ00GJ500D	15/12/2023	21:51	7048-1
HLR9I23/TO	DETRAN	SJ00EUA0AK	15/12/2023	21:41	6653-2
HLR9I23/TO	DETRAN	SJ00EUA0AL	15/12/2023	21:57	7340-0
HLR9I23/TO	DETRAN	SJ00EUA0AM	15/12/2023	22:00	6599-2
MXA1832/TO	DETRAN	SJ00I1105D	15/12/2023	22:03	5010-0
NK00178/TO	DETRAN	SJ007F601K	15/12/2023	21:41	6599-2
QKG9A80/TO	DETRAN	SJ00HB2005	15/12/2023	22:06	6599-2
MWX4026/TO	DETRAN	SJ00JA100D	15/12/2023	22:39	5452-1
RSB7I44/TO	DETRAN	SJ00HE3028	15/12/2023	22:38	7056-1



RIM9E62/TO	DETRAN	SJ00BH802P	15/12/2023	22:44	5010-0
RMA1E66/TO	DETRAN	SJ00HE3029	15/12/2023	22:44	5010-0
MWJ6H00/TO	DETRAN	SJ006B604B	15/12/2023	22:44	5010-0
MWG0104/TO	DETRAN	SJ00HN1034	15/12/2023	23:07	7030-1
MWG0104/TO	DETRAN	SJ00HN1035	15/12/2023	23:11	7030-3
MWG0104/TO	DETRAN	SJ00HN1036	15/12/2023	23:17	6637-2
MWG0104/TO	DETRAN	SJ00HN1037	15/12/2023	23:20	6637-1
MWG0104/TO	DETRAN	SJ00HN1038	15/12/2023	23:25	5010-0
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ001105E	15/12/2023	23:25	6548-0
RIM4A65/TO	DETRAN	SJ001105F	15/12/2023	23:33	5010-0
QWC7C53/TO	DETRAN	SJ00G3104J	15/12/2023	23:34	5010-0
JGJ7C06/TO	DETRAN	SJ00GW100U	15/12/2023	23:29	5274-2
JGJ7C06/TO	DETRAN	SJ00GW100V	15/12/2023	23:33	5010-0
MV075117/TO	DETRAN	SJ00EC304A	15/12/2023	23:47	5479-0
NFC7F54/TO	DETRAN	SJ00BL101M	16/12/2023	00:07	6548-0
JHK8068/TO	DETRAN	SJ00DZ104V	16/12/2023	00:00	6530-0
RSE3C62/TO	DETRAN	SJ005Q20B7	16/12/2023	01:38	6599-2
RSE3C62/TO	DETRAN	SJ005Q20B8	16/12/2023	01:46	6637-2
MWR5189/TO	DETRAN	SJ00HD107E	16/12/2023	01:55	5738-0
QKG8852/TO	DETRAN	SJ00HD107F	16/12/2023	02:48	6637-2
MXB1J11/TO	DETRAN	SJ00G6101X	16/12/2023	02:53	5010-0
MXB1J11/TO	DETRAN	SJ00G6101Y	16/12/2023	02:57	5274-1
MXB1J11/TO	DETRAN	SJ00G6101Z	16/12/2023	03:06	5835-0
MWN3142/TO	DETRAN	SJ00IQ1043	16/12/2023	03:03	5738-0
ONN6B80/TO	DETRAN	SJ007H309T	16/12/2023	03:04	6530-0
MWN3142/TO	DETRAN	SJ00IQ1044	16/12/2023	03:14	5010-0
MWN3142/TO	DETRAN	SJ00IQ1045	16/12/2023	03:19	6599-2
MXE4938/TO	DETRAN	SJ00HD107G	16/12/2023	02:00	7048-1
RSC3G26/TO	DETRAN	SJ00HD107H	16/12/2023	04:15	5010-0
RSC3G26/TO	DETRAN	SJ00HD107I	16/12/2023	04:19	6599-2
RSE0C32/TO	DETRAN	SJ00HD107J	16/12/2023	04:45	6858-0
MWZ0523/TO	DETRAN	SJ00IM104H	16/12/2023	05:18	5169-1
OYB1802/TO	DETRAN	SJ008K109G	16/12/2023	05:56	7048-1
QWF2122/TO	DETRAN	SJ00EB10C3	16/12/2023	07:35	7030-1
MWP9015/TO	DETRAN	SJ00AI306I	16/12/2023	08:12	5010-0
MWP9015/TO	DETRAN	SJ00AI306J	16/12/2023	08:17	7340-0
QK6796/TO	DETRAN	SJ00F6102V	16/12/2023	09:27	7030-1
RIN8A67/TO	DETRAN	SJ00D0102E	15/12/2023	22:15	5010-0
RS49F12/TO	DETRAN	SJ00HP103L	16/12/2023	09:47	6050-1
MW13657/TO	DETRAN	SJ00GT208T	16/12/2023	09:58	5410-0
OLN4031/TO	DETRAN	SJ00GT208U	16/12/2023	10:53	7366-2
MVR9289/TO	DETRAN	SJ00E1C035	16/12/2023	09:00	5010-0
QKA6309/TO	DETRAN	SJ00IQ1048	16/12/2023	11:44	5452-2
MVR9289/TO	DETRAN	SJ00E1C036	16/12/2023	09:00	6599-2
MVR9289/TO	DETRAN	SJ00E1C037	16/12/2023	09:00	6912-0
QK6871/TO	DETRAN	SJ00HT104N	16/12/2023	11:59	6050-1
MWY7568/TO	DETRAN	SJ00GT208V	16/12/2023	12:29	6599-2
QWD3H80/TO	DETRAN	SJ00GT208W	16/12/2023	12:56	6076-0
OIS483/TO	DETRAN	SJ006090IL	16/12/2023	13:09	5487-0
RSA0E61/TO	DETRAN	SJ006090IM	16/12/2023	13:12	6653-1
QKK5215/TO	DETRAN	SJ00GJ5006	15/12/2023	10:26	5010-0
MWQ9991/TO	DETRAN	SJ007Q406T	15/12/2023	10:29	5045-0
QKH5E46/TO	DETRAN	SJ00HU104X	15/12/2023	10:32	5010-0
MWY0936/TO	DETRAN	SJ007Q406U	15/12/2023	10:37	6599-2
QKE0D86/TO	DETRAN	SJ00HN1032	15/12/2023	10:37	5010-0
NXB4E08/TO	DETRAN	SJ00GJ5007	15/12/2023	10:43	5010-0
NWJ0182/TO	DETRAN	SJ00J8100I	15/12/2023	10:41	5010-0
OYC8521/TO	DETRAN	SJ00GV4006	15/12/2023	10:44	7030-1
MWD6277/TO	DETRAN	SJ007Q406V	15/12/2023	10:48	6599-2
QKH5E46/TO	DETRAN	SJ00HU104Y	15/12/2023	10:43	6637-2
NSE6F10/TO	DETRAN	SJ00GJ5008	15/12/2023	10:49	6599-2
MWU5994/TO	DETRAN	SJ007Q406W	15/12/2023	11:01	6599-2
MWZ3335/TO	DETRAN	SJ00GJ5009	15/12/2023	11:12	6599-2
MWA0074/TO	DETRAN	SJ007Q406X	15/12/2023	11:12	5045-0
MWB5284/TO	DETRAN	SJ00GJ500A	15/12/2023	11:30	5010-0
RSBJ99/TO	DETRAN	SJ00HN1033	15/12/2023	11:28	5380-0

OYB9C75/TO	DETRAN	SJ007Q406Y	15/12/2023	11:42	6599-2
REL0G91/TO	DETRAN	SJ00AS307F	15/12/2023	12:09	5509-0
RIN8B61/TO	DETRAN	SJ00AS307G	15/12/2023	12:14	5509-0
RSD7I84/TO	DETRAN	SJ00GZ100V	15/12/2023	12:11	6653-1
RIN9D75/TO	DETRAN	SJ00AS307H	15/12/2023	12:29	6637-1
RSE3J82/TO	DETRAN	SJ00GL5005	15/12/2023	13:08	5550-0
MXC5795/TO	DETRAN	SJ00ID400N	15/12/2023	15:27	5010-0
OIW7349/TO	DETRAN	SJ00EH205H	15/12/2023	16:11	6653-1
OIW7349/TO	DETRAN	SJ00EH205I	15/12/2023	16:24	5010-0
RSE8J42/TO	DETRAN	SJ00B8402I	15/12/2023	16:27	6580-0
JVO2D28/TO	DETRAN	SJ008G203Q	15/12/2023	16:39	5541-4
OLN3331/TO	DETRAN	SJ00G4202K	15/12/2023	16:35	7030-1
QKL4007/TO	DETRAN	SJ008G203R	15/12/2023	16:45	5541-4
MWR5206/TO	DETRAN	SJ008G203S	15/12/2023	16:46	5541-4
MW13057/TO	DETRAN	SJ008G203T	15/12/2023	16:47	5541-4
RSE9F27/TO	DETRAN	SJ008G203U	15/12/2023	16:48	5541-4
QKD7181/TO	DETRAN	SJ008G203V	15/12/2023	16:49	5541-4
MWZ6768/TO	DETRAN	SJ008G203W	15/12/2023	16:50	5541-4
RSC0H18/TO	DETRAN	SJ008G203X	15/12/2023	16:56	5410-0
MW12G11/TO	DETRAN	SJ008G203Y	15/12/2023	16:58	5410-0
QKG4G22/TO	DETRAN	SJ008G2040	15/12/2023	17:02	5410-0
QKI6160/TO	DETRAN	SJ008G2041	15/12/2023	17:03	5410-0
MXB1E14/TO	DETRAN	SJ00IM104G	15/12/2023	15:10	5010-0
CLL1834/TO	DETRAN	SJ008G2042	15/12/2023	17:04	5185-1
QWC5I93/TO	DETRAN	SJ008G2043	15/12/2023	17:05	5185-1
OTG8F36/TO	DETRAN	SJ008G2044	15/12/2023	17:07	5550-0
MVT5098/TO	DETRAN	SJ007I502I	15/12/2023	17:03	5010-0
QWA2E09/TO	DETRAN	SJ008G2045	15/12/2023	17:09	7625-2
MVT5098/TO	DETRAN	SJ007I502J	15/12/2023	17:10	6599-2
QKJ5543/TO	DETRAN	SJ008G2047	15/12/2023	17:19	5550-0
QKI6A96/TO	DETRAN	SJ008C405X	15/12/2023	17:18	7340-0
RSA7J61/TO	DETRAN	SJ008G2048	15/12/2023	17:21	5550-0
QEW5500/TO	DETRAN	SJ008G2049	15/12/2023	17:22	5550-0
QKM5A78/TO	DETRAN	SJ00GT208Q	15/12/2023	16:30	5169-1
QWE0D51/TO	DETRAN	SJ00G3104H	15/12/2023	17:16	5010-0
QKA2486/TO	DETRAN	SJ008G204B	15/12/2023	17:25	5550-0
QWF0271/TO	DETRAN	SJ008G204C	15/12/2023	17:26	5550-0
MXC7557/TO	DETRAN	SJ008G204F	15/12/2023	17:28	5550-0
RIM0E79/TO	DETRAN	SJ008G204G	15/12/2023	17:31	5410-0
QKD9C71/TO	DETRAN	SJ008G204H	15/12/2023	17:32	5410-0
QWE0351/TO	DETRAN	SJ00G3104I	15/12/2023	17:24	6653-1
QKG6197/TO	DETRAN	SJ008G204J	15/12/2023	17:35	5410-0
MWU5J63/TO	DETRAN	SJ008G204K	15/12/2023	17:36	5410-0
QWD7C30/TO	DETRAN	SJ008G204L	15/12/2023	17:41	6858-0
RSC9C47/TO	DETRAN	SJ008G204M	15/12/2023	17:44	5550-0
HCZ6274/TO	DETRAN	SJ0011105A	15/12/2023	17:30	5010-0
ROF1C19/TO	DETRAN	SJ008G204N	15/12/2023	17:46	5410-0
MVT4059/TO	DETRAN	SJ008G204O	15/12/2023	17:50	5550-0
HCZ6274/TO	DETRAN	SJ0011105B	15/12/2023	17:30	6556-4
RSB2A33/TO	DETRAN	SJ008G204Q	15/12/2023	17:53	5550-0
RIN7G37/TO	DETRAN	SJ008G204R	15/12/2023	17:54	5550-0
OLJ3592/TO	DETRAN	SJ008G204S	15/12/2023	17:56	5550-0
MWS1H06/TO	DETRAN	SJ008G204T	15/12/2023	17:57	5550-0
HCZ6274/TO	DETRAN	SJ0011105C	15/12/2023	17:54	6637-1
HPL2D76/TO	DETRAN	SJ008G204U	15/12/2023	18:02	5410-0
MWY7552/TO	DETRAN	SJ00IM104I	16/12/2023	13:34	5010-0
RIN9D85/TO	DETRAN	SJ006090IN	16/12/2023	13:36	6653-1
OAP8I86/TO	DETRAN	SJ006090IO	16/12/2023	13:45	6530-0
OAP8I86/TO	DETRAN	SJ006090IP	16/12/2023	13:46	5185-1
KBY5653/TO	DETRAN	SJ005X7065	16/12/2023	13:51	5045-0
KBY5653/TO	DETRAN	SJ005X7066	16/12/2023	14:04	5037-1
MVQ2E69/TO	DETRAN	SJ005X7067	16/12/2023	14:14	6599-2
ON0A86/TO	DETRAN	SJ006090IQ	16/12/2023	14:58	6530-0
RSC5E82/TO	DETRAN	SJ00AM1022	16/12/2023	15:05	5010-0
RSC5E82/TO	DETRAN	SJ00AM1023	16/12/2023	15:12	6637-2
NRC2B02/TO	DETRAN	SJ00GL5007	16/12/2023	15:24	5410-0

MXF5656/TO	DETRAN	SJ00HS1010	16/12/2023	11:30	6076-0
MWV2808/TO	DETRAN	SJ00JA100E	16/12/2023	15:45	6599-2
MVZ8961/TO	DETRAN	SJ00AV700A	16/12/2023	15:52	5010-0
MVZ8961/TO	DETRAN	SJ00AV700B	16/12/2023	15:54	6599-2
RSA4E55/TO	DETRAN	SJ00AM1024	16/12/2023	15:59	6637-1
OYB5A71/TO	DETRAN	SJ00GL5008	16/12/2023	16:04	5010-0
QKE6E877/TO	DETRAN	SJ00EUA0AN	16/12/2023	16:06	5010-0
OLM3274/TO	DETRAN	SJ00DG301X	16/12/2023	16:12	7340-0
MWJ9F21/TO	DETRAN	SJ00GT208X	16/12/2023	12:58	7340-0
PLT3C85/TO	DETRAN	SJ00E090IS	16/12/2023	16:32	6050-1
MWD8D68/TO	DETRAN	SJ00E090IT	16/12/2023	16:45	7030-1
RSC9B61/TO	DETRAN	SJ00E090IU	16/12/2023	17:11	6653-1
QKB4193/TO	DETRAN	SJ00E6X305A	16/12/2023	17:25	6599-2
MWU9862/TO	DETRAN	SJ00IM104J	16/12/2023	17:37	5010-0
QWF7J44/TO	DETRAN	SJ00GT208Y	16/12/2023	17:46	6653-1
RSC9B61/TO	DETRAN	SJ00E090IV	16/12/2023	17:33	7340-0
NGE0258/TO	DETRAN	SJ007L3001	16/12/2023	17:56	5010-0
NAL4694/TO	DETRAN	SJ00E6B604C	16/12/2023	18:22	6599-2
MVQ0516/TO	DETRAN	SJ00BD203Z	16/12/2023	18:39	6556-1
RSF7G58/TO	DETRAN	SJ00AK2014	16/12/2023	17:00	5010-0
MVQ0516/TO	DETRAN	SJ00BD2040	16/12/2023	18:46	5010-0
MVQ0516/TO	DETRAN	SJ00BD2041	16/12/2023	18:53	7072-1
NGE0258/TO	DETRAN	SJ007L3003	16/12/2023	18:22	6599-2
MVQ0405/TO	DETRAN	SJ0057606C	16/12/2023	19:11	6599-2
MWP2282/TO	DETRAN	SJ00IH3023	16/12/2023	19:22	6653-1
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00HE302A	16/12/2023	19:33	5010-0
MWP2282/TO	DETRAN	SJ00IH3024	16/12/2023	19:31	6599-2
HHT2I91/TO	DETRAN	SJ00BX3013	16/12/2023	19:29	6548-0
PSX2I79/TO	DETRAN	SJ00BS3034	16/12/2023	19:53	6637-1
MWF5805/TO	DETRAN	SJ00IM104K	16/12/2023	19:57	6599-2
PSX2I79/TO	DETRAN	SJ00BS3037	16/12/2023	20:03	5010-0
QKG4C51/TO	DETRAN	SJ00G61020	16/12/2023	21:01	7340-0
QWD5H60/TO	DETRAN	SJ00JG200J	16/12/2023	21:04	5010-0
KQG1208/TO	DETRAN	SJ00CC101H	16/12/2023	21:10	5967-0
RSD0E50/TO	DETRAN	SJ00IM104L	16/12/2023	21:44	6050-1
QWD9F76/TO	DETRAN	SJ00BJ100R	16/12/2023	21:44	6637-1
OLK6745/TO	DETRAN	SJ00BN401Y	16/12/2023	22:24	5010-0
RIN4I30/TO	DETRAN	SJ00AN20AF	16/12/2023	22:41	6637-2
RIM2D06/TO	DETRAN	SJ00E6P20B5	16/12/2023	22:53	6637-1
MXC4608/TO	DETRAN	SJ00AR208T	16/12/2023	23:11	5010-0
QKB6D05/TO	DETRAN	SJ00BN401Z	16/12/2023	23:27	5010-0
QLJ4H40/PI	DETRAN	MB00008959	27/12/2023	16:53	6920-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001663/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGJ6095/GO	DETRAN	TO02693036	29/12/2023	10:13	5380-0
AOX9195/TO	DETRAN	TO02693037	29/12/2023	10:19	5185-1
MXD6G27/TO	DETRAN	TO02693038	29/12/2023	10:24	5185-1
MXD6G27/TO	DETRAN	TO02693039	29/12/2023	10:24	6670-0
OLN1662/TO	DETRAN	TO02693040	29/12/2023	10:28	7684-1
OLN1662/TO	DETRAN	TO02693041	29/12/2023	10:28	6599-2
QK7C80/TO	DETRAN	TO02693297	29/12/2023	10:44	5380-0
BAF9A97/PR	DETRAN	TO02693296	29/12/2023	10:41	5185-1
OLL5A52/TO	DETRAN	TO02693295	29/12/2023	10:33	5487-0
QKM5669/TO	DETRAN	TO02693294	29/12/2023	10:32	5185-1
MWW8714/TO	DETRAN	TO02693042	29/12/2023	15:25	7684-1
MWW8714/TO	DETRAN	TO02693043	29/12/2023	15:25	6599-2

QWZ7I50/TO	DETRAN	TO02693046	29/12/2023	16:43	6599-2
QWZ7I50/TO	DETRAN	TO02693044	29/12/2023	16:43	7633-2
QKB8D49/TO	DETRAN	TO02692806	30/12/2023	09:05	7633-2
QK6I411/TO	DETRAN	TO02692807	30/12/2023	09:39	5185-1
QK6I411/TO	DETRAN	TO02692808	30/12/2023	09:39	6599-2
PSA9548/TO	DETRAN	TO02718421	31/12/2023	21:20	5010-0
MVL5949/TO	DETRAN	TO02718425	31/12/2023	22:19	6599-2
MWD2C00/TO	DETRAN	TO02796076	28/12/2023	13:30	5274-1
QKJ3J41/TO	DETRAN	TO02796075	28/12/2023	23:00	5118-0
QKJ3J41/TO	DETRAN	TO02796074	28/12/2023	23:00	5010-0
MWD2C00/TO	DETRAN	TO02796077	28/12/2023	23:30	5010-0
MWD0434/TO	DETRAN	TO02692809	30/12/2023	09:43	5185-1
MV03F76/TO	DETRAN	MB00009827	17/01/2024	07:53	6920-1
MWR8F66/TO	DETRAN	MB00009828	17/01/2024	08:07	6920-1
QK1IH37/TO	DETRAN	MB00009829	17/01/2024	08:45	6920-1
NLO7F49/TO	DETRAN	MB00009830	17/01/2024	08:56	6920-1
MXB9I95/TO	DETRAN	MB00009831	17/01/2024	09:01	6920-1
QWF7G50/TO	DETRAN	MB00009832	17/01/2024	09:13	6920-1
QER0F73/TO	DETRAN	MB00009833	17/01/2024	09:20	6920-1
REV4G10/DF	AMTT	GU00038538	15/01/2024	14:29	5452-2
QKF5J56/TO	DETRAN	MB00009834	17/01/2024	09:24	6920-1
NUC7039/TO	AMTT	GU00038537	10/01/2024	10:15	5487-0
QWA0498/TO	AMTT	GU00038535	09/01/2024	09:39	5487-0
QKG4425/TO	AMTT	GU00038651	15/01/2024	08:32	6050-1
RSABA14/TO	AMTT	GU00038650	11/01/2024	14:48	6050-1
OLN9595/TO	AMTT	GU00038649	11/01/2024	14:32	7633-2
QB00044/MT	AMTT	GU00038648	10/01/2024	17:20	6050-2
MWX8732/TO	AMTT	GU00038647	09/01/2024	17:20	5487-0
QUB3I86/TO	DETRAN	MB00009835	17/01/2024	09:40	6920-1
NGJ4366/TO	AMTT	GU00038646	09/01/2024	17:17	5487-0
QKJ0873/TO	AMTT	GU00038645	04/01/2024	12:15	5487-0
MWF2F26/TO	AMTT	GU00038644	03/01/2024	10:57	5487-0
ECU1F66/SP	AMTT	GU00038643	03/01/2024	12:16	7633-2
MVX9932/TO	AMTT	GU00038641	03/01/2024	11:02	6050-1
EVJ3199/TO	AMTT	GU00038530	02/01/2024	08:26	6122-0
JTM4151/TO	DETRAN	MB00009836	17/01/2024	09:52	6920-1
RDE3F29/TO	DETRAN	MB00009837	17/01/2024	09:52	6920-1
QK6C74/TO	DETRAN	MB00009838	17/01/2024	09:52	6920-1
JQC0E77/TO	AMTT	GU00038529	02/01/2024	08:39	7366-2
MWQ2H73/TO	AMTT	GU00038528	02/01/2024	08:34	7633-2
ROP2I32/TO	DETRAN	MB00009839	17/01/2024	10:01	6920-1
MWK3J27/TO	DETRAN	MB00009840	17/01/2024	10:02	6920-1
AKK2503/TO	AMTT	GU00038526	26/12/2023	15:01	5487-0
QKM7929/TO	AMTT	GU00038525	26/12/2023	15:00	5487-0
OVP3I83/TO	DETRAN	MB00009841	17/01/2024	10:05	6920-1
NKS9J18/TO	DETRAN	MB00009842	17/01/2024	10:06	6920-1
RIM0F57/TO	AMTT	GU00038524	22/12/2023	15:35	6050-1
OYC0H70/TO	AMTT	GU00038522	21/12/2023	16:55	5487-0
OLK2766/TO	AMTT	GU00038521	21/12/2023	16:29	5487-0
RCA7F98/TO	DETRAN	MB00009843	17/01/2024	10:34	6920-1
QK12405/TO	AMTT	GU00038600	20/12/2023	14:02	5487-0
JVL7F13/TO	DETRAN	MB00009844	17/01/2024	11:03	6920-1
OLM7755/TO	DETRAN	MB00009845	17/01/2024	11:16	6920-1
MWV6G31/TO	DETRAN	MB00009846	17/01/2024	11:17	6920-1
RSD8I54/TO	DETRAN	MB00009847	17/01/2024	11:27	6920-1
MVY0A45/TO	DETRAN	MB00009848	17/01/2024	11:37	6920-1
RMR3C40/TO	DETRAN	MB00009849	17/01/2024	11:42	6920-1
RSA9B49/TO	DETRAN	MB00009850	17/01/2024	12:00	6920-1
OGT9G34/TO	DETRAN	MB00009851	17/01/2024	12:07	6920-1
NGQ2C25/TO	DETRAN	MB00009852	17/01/2024	12:11	6920-1
SLK5G10/TO	DETRAN	MB00009853	17/01/2024	12:13	6920-1
MXG2I88/TO	DETRAN	MB00009854	17/01/2024	12:13	6920-1
MXC1B53/TO	DETRAN	MB00009855	17/01/2024	12:20	6920-1
QKA3F35/TO	DETRAN	MB00009856	17/01/2024	12:24	6920-1
JUK9H82/TO	DETRAN	MB00009857	17/01/2024	12:26	6920-1
NCX8B38/TO	DETRAN	MB00009858	17/01/2024	12:32	6920-1
OLN6426/TO	DETRAN	MB00009859	17/01/2024	12:35	6920-1
RIM8A50/TO	DETRAN	MB00009860	17/01/2024	12:48	6920-1
JIB0I35/TO	DETRAN	MB00009861	17/01/2024	12:49	6920-1
QEP5F89/TO	DETRAN	MB00009862	17/01/2024	12:51	6920-1
QWB8A95/TO	DETRAN	MB00009863	17/01/2024	12:53	6920-1
QEG7D53/TO	DETRAN	MB00009864	17/01/2024	13:19	6920-1
MKF6D37/TO	DETRAN	MB00009865	17/01/2024	13:32	6920-1
QWE4A08/TO	DETRAN	MB00009866	17/01/2024	13:39	6920-1
HPI4D17/TO	DETRAN	MB00009867	17/01/2024	13:45	6920-1
IXC1E90/TO	DETRAN	MB00009868	17/01/2024	13:45	6920-1
NXG4D13/TO	DETRAN	MB00009869	17/01/2024	13:49	6920-1
PGS0347/TO	DETRAN	MB00009870	17/01/2024	13:54	6920-1
BGS7F73/TO	DETRAN	MB00009871	17/01/2024	15:34	6920-1
QKB5I96/TO	DETRAN	MB00009872	17/01/2024	16:14	6920-1

MXC5668/TO	DETRAN	MB00009873	17/01/2024	16:21	6920-1
KEISA28/TO	DETRAN	MB00009874	17/01/2024	16:46	6920-1
OLJ7J5/TO	DETRAN	SJ005B407Q	16/01/2024	22:40	7056-1
OLJ7J5/TO	DETRAN	SJ005B407R	16/01/2024	23:37	7340-0
OLJ7J5/TO	DETRAN	SJ005B407S	16/01/2024	22:40	5010-0
OLJ7J5/TO	DETRAN	SJ005B407T	16/01/2024	22:40	6599-2
NGU8911/GO	DETRAN	SJ00J81015	17/01/2024	00:27	5010-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LJ	17/01/2024	00:35	7340-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LK	17/01/2024	00:40	6637-2
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LL	17/01/2024	00:46	5835-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LM	17/01/2024	00:54	6653-1
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LN	17/01/2024	01:09	7056-1
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ006O90LO	17/01/2024	01:19	5738-0
MXX6874/TO	DETRAN	SJ00J301F	17/01/2024	08:07	5010-0
MXW6874/TO	DETRAN	SJ00J301G	17/01/2024	08:13	5274-1
MXW6874/TO	DETRAN	SJ00J301H	17/01/2024	08:17	6599-2
PAD2C66/TO	DETRAN	SJ009B105Q	17/01/2024	08:37	5738-0
RSDE6J52/TO	DETRAN	SJ009B105R	17/01/2024	08:59	5819-4
KCZ3133/TO	DETRAN	SJ009B105S	17/01/2024	09:03	5738-0
QKB6333/TO	DETRAN	SJ009B105T	17/01/2024	09:08	5738-0
QKB6333/TO	DETRAN	SJ009B105U	17/01/2024	09:12	5010-0
MWD0434/TO	DETRAN	TO02692810	30/12/2023	09:43	6599-2
HDT6959/TO	DETRAN	SJ009B105V	17/01/2024	09:23	5738-0
HDT6959/TO	DETRAN	SJ009B105W	17/01/2024	09:26	5010-0
HDT6959/TO	DETRAN	SJ009B105X	17/01/2024	09:31	5738-0
QKH337/TO	DETRAN	SJ009B105Y	17/01/2024	09:34	5738-0
JAT0B87/RS	DETRAN	SJ00E202U	17/01/2024	10:01	6050-1
MWI7948/TO	DETRAN	SJ00GL5015	17/01/2024	10:50	5010-0
MWI7948/TO	DETRAN	SJ00GL5016	17/01/2024	10:54	6912-0
MWI7948/TO	DETRAN	SJ00GL5017	17/01/2024	10:57	7340-0
MWI7948/TO	DETRAN	SJ00GL5018	17/01/2024	11:00	6637-2
RFL7C04/TO	DETRAN	SJ00HP104U	17/01/2024	12:30	6050-1
KDD1572/GO	DETRAN	SJ006Y308D	17/01/2024	13:33	7366-2
MWL3628/TO	DETRAN	SJ00EB10CE	17/01/2024	15:49	5835-0
MWL3628/TO	DETRAN	SJ00EB10CF	17/01/2024	15:54	5010-0
MWL3628/TO	DETRAN	SJ00EB10CG	17/01/2024	15:57	6599-2
QKB5595/TO	DETRAN	SJ00I9100S	17/01/2024	16:23	5010-0
QKM1096/TO	DETRAN	SJ00HF4037	17/01/2024	17:12	5541-1
QWAS485/TO	DETRAN	SJ00HF4038	17/01/2024	17:19	5541-1
MVT7886/TO	DETRAN	SJ00AK202B	17/01/2024	18:06	6599-2
MVT7886/TO	DETRAN	SJ00AK202C	17/01/2024	18:13	5010-0
QWA1C80/TO	DETRAN	SJ007F601L	17/01/2024	18:28	5010-0
QWA1C80/TO	DETRAN	SJ007F601M	17/01/2024	18:33	6637-1
DHV8720/SP	DETRAN	TO02692811	30/12/2023	09:54	5185-1
MWH8366/TO	DETRAN	TO02692812	30/12/2023	10:21	5380-0
MXD8058/TO	DETRAN	TO02692814	30/12/2023	11:28	5185-1
HOD5975/DF	DETRAN	TO02692815	30/12/2023	15:18	5185-1
HOD5975/DF	DETRAN	TO02692816	30/12/2023	15:18	5193-0
NFD2C45/TO	DETRAN	TO02692962	30/12/2023	11:23	6599-2
NFD2C45/TO	DETRAN	TO02692961	30/12/2023	11:23	5193-0
JFG7501/DF	DETRAN	TO02692960	30/12/2023	11:16	5193-0
RSBS564/TO	DETRAN	TO02692958	30/12/2023	11:02	5479-0
MWK0599/TO	DETRAN	TO02692956	30/12/2023	11:00	5487-0
JVL4256/GO	DETRAN	TO02692955	30/12/2023	10:55	5185-1
NKD8D64/TO	DETRAN	TO02692954	30/12/2023	10:51	6599-2
NKD8D64/TO	DETRAN	TO02692953	30/12/2023	10:51	6599-2
MXW4701/TO	DETRAN	TO02692952	30/12/2023	10:50	5410-0
RUN5D75/IMG	DETRAN	TO02692951	30/12/2023	10:29	5185-1
KBO4066/TO	DETRAN	TO02693300	30/12/2023	10:26	7633-2
MWR1853/TO	DETRAN	TO02693299	30/12/2023	10:25	5185-1
PAM0B97/DF	DETRAN	TO02692969	02/01/2024	16:16	5185-1
NRF6926/TO	DETRAN	TO02692968	02/01/2024	16:13	5185-1
QKA7480/TO	DETRAN	TO02692967	02/01/2024	16:08	5568-0
DBF0700/TO	DETRAN	TO02692964	02/01/2024	08:23	5380-0
QWF8E17/TO	DETRAN	TO02692965	02/01/2024	08:59	7030-1
MWT8567/TO	DETRAN	TO00231289	02/01/2024	16:43	5380-0
HMC9C96/TO	DETRAN	SJ00GJ5023	17/01/2024	21:10	6599-2

CONSIDERANDO a edição da Lei Nº 4.299, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa Educa Mais Tocantins: Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do artigo 4º e o artigo 6º da Lei Nº 4.299, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de normas pela FAPT para a execução do Programa Educa Mais Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3/2024/GABPRES, de 16 de janeiro de 2024, que institui os valores das bolsas de auxílio técnico para o desempenho dos trabalhos de credenciamento, monitoramento, apoio e fiscalização do programa EDUCA MAIS TOCANTINS; e

CONSIDERANDO que aos contratos celebrados serão aplicadas de forma subsidiária e no que couber as normas insculpidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização do Programa Educa Mais Tocantins para organização e execução dos trabalhos relacionados ao Programa, incluindo a fiscalização dos contratos celebrados com as Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas, com as obrigações e responsabilidades pelo monitoramento, gestão, avaliação e prestação de contas do referido Programa.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão, dentre outras:

I. Conferir a documentação encaminhada, mensalmente, pelas IES à FAPT, para fins de autorização de emissão da Nota Fiscal e respectivo pagamento;

II. Analisar os pedidos de credenciamento, segundo os critérios e procedimentos estabelecidos em edital, registrando os trabalhos em atas específicas;

III. Manifestar conclusivamente sobre os requerimentos recebidos em cada ciclo de credenciamento, até o encerramento do ciclo subsequente;

IV. Realizar diligências e solicitar, sempre que necessário, documentos complementares objetivando a regular instrução do processo de credenciamento;

V. Diligenciar, por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica;

VI. Informar às IES, por meio de e-mail, o indeferido de pedidos de credenciamento, indicando o motivo;

VII. Realizar a conferência dos documentos das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos em edital;

VIII. Proceder ao julgamento das propostas, conforme quadro de critérios de análise e julgamento estabelecido em edital;

IX. Analisar, deliberar e responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, no prazo previsto em edital;

X. Analisar e deliberar, juntamente com a Presidência da FAPT, acerca dos recursos interpostos contra os resultados preliminares e finais dos ciclos de credenciamento;

XI. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

XII. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gabinete da Presidência - GABPRES sobre tais eventos;

XIII. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gabinete da Presidência - GABPRES, para ciência e apreciação das providências;

FAPT

#### PORTARIA N. 4/2024/GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização do Programa EDUCA MAIS TOCANTINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FATP, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023; e

XIV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

XV. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para ao Gabinete da Presidência - GABPRES para as devidas providências;

XVI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XVII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

XVIII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIX. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Permanente de Credenciamento, Monitoramento, Apoio e Fiscalização do Programa Educa Mais Tocantins, concedendo-lhes as bolsas de auxílio técnico (AT) que especifica, conforme valores instituídos pela Portaria Nº 3/2024/GABPRES, de 16 de janeiro de 2024:

I - Munique Daniela Maia de Oliveira, Nº Funcional: 814298-8, Presidente, com bolsa AT-4;

II - Gilberto Ferreira dos Santos, Nº Funcional: 724819-1, Vice-Presidente, com bolsa AT-4;

III - Rian Lima Vidal, Nº Funcional: 11760370-2, Primeiro Secretário, com bolsa AT-4;

IV - Wesley Rosa de Santana, Nº Funcional: 695613-4, Segundo Secretário, com bolsa AT-4;

V - Thaynara Barros Noieto, Nº Funcional: 11843152-1, Assessora Jurídica, com bolsa AT-4;

VI - Jaqueline Parente Borges, Nº Funcional: 1284568-1, Membro, com bolsa AT-3;

VII - Paulino Barros dos Santos, Nº Funcional: 762377-1, Membro, com bolsa AT-3;

VIII - José Wilian Carvalho Nunes, Nº Funcional: 11724773-1, Membro, com bolsa AT-2;

XI - Flaurizon Rodrigues dos Santos, Nº Funcional: 11499842-2, Motorista, com bolsa AT-2;

Art. 3º Fica designado como substituto automático, o Vice-Presidente Gilberto Ferreira dos Santos, para os impedimentos e ausências da Presidente da Comissão.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, a quem compete decidir, ouvindo a equipe técnica da FAPT, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024, especialmente para fins de pagamentos das bolsas concedidas.

Art. 6º Revogam-se as Portarias Nº 45/2023/GABPRES, de 23 de outubro de 2023, e Nº 54/2023/GABPRES, de 12 de dezembro de 2023.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas/TO, aos 16 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

IGEPREV

**PORTARIA Nº 2289, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria de Lourdes Silveira Dourado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4301/2023, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 121, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.211050R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2654, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Portaria sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Keila Marcia Fonseca Cirqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de agosto de 2023, os proventos da segurada KEILA MARCIA FONSECA CIRQUEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1634, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.388, de 10 de agosto de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005123PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Portaria sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wanderly dos Santos Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WANDERLY DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 521880/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216122P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Sandra Maria Marques de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 150/2023/GASEC, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5437/2023, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 948, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação à segurada SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível VIII, Referência "K", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215928R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Leonardo Batista da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5171/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 683, de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, em relação ao segurado LEONARDO BATISTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.209992R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Waldenor Trajano dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 400/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, Portaria nº 402/2022/GASEC de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 787/2023, de 26 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1209/2023, de 31 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho nº 5381/2023/GABPRES, de 23 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 820, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação ao segurado WALDENOR TRAJANO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208197R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria de Jesus Lima Fonseca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5019/2023, de 22 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1183, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA DE JESUS LIMA FONSECA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Luciana Costa de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5126/2023, de 04 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1336, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, retificada pela Portaria nº 19, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.001, de 05 de janeiro de 2022 em relação à segurada LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211024R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 70, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ana Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5012/2023, de 22 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/AP, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação à segurada ANA PEREIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.218293R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 71, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Carlos Bento Pereira Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 690/2022/GASEC, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, em cumprimento do Acórdão proferido no mandado de Segurança nº 0000162-93.2022.8.27.2718;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 716/2023, de 25 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1102/2023, de 27 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 574/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, retificado pela Portaria nº 795/AP, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.994, de 21 de novembro de 2017, em relação ao segurado CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "I", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00384R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 72, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria José Araujo Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5183/2023, de 06 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 236, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.053, de 16 de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIA JOSÉ ARAUJO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV Referência K, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203358R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda do Militar Gaspar Antônio de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer SPA Nº 403/2023, de 05 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 645/2023, de 06 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2625/2023/GABPRES, de 13 de junho de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GASPAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 014/PM/TO, de 18 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 397, de 02 de dezembro de 1994, com base no que consta do processo nº 2022.45.804180PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 31 de maio de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 3/2024**

Na Portaria Nº 665/2021, de 05 de março de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5807, de 12 de março de 2021, com relação à concessão do benefício de pensão por morte de ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2021.07.212466P:

Onde se lê: "ROSÁRIO LUIZ DA SILVA PARENTE"

Leia-se: "ROSÁRIO LUIZ DA SILVA"

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 0003/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória matrícula funcional nº 0008 e Leonardo Bezerra da Costa, matrícula funcional nº 0002 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/002, firmado com T.T.L. SOUZA FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.816.114/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA MINERATINS Nº 0004/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material permanente (bebedouros) devidamente instalados, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000002.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, T.T.L. SOUZA FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 17.816.114/0001-07, sediada no endereço: Quadra Q 806 Sul, Av. LO 19, LT 21, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-054 - Palmas-TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (bebedouros) devidamente instalados, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de R\$ 3.972,15 (três mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2024

Processo nº: 2024/099940/000002  
Contrato nº: 0002/2024  
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
Contratada: T.T.L. SOUZA FILTROS LTDA  
CNPJ: 17.816.144/0001-07  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (bebedouros), destinados ao consumo de água potável e refrigerada para consumo dos colaboradores, visitantes e usuários da Companhia de Mineração do Tocantins  
Valor Estimado: R\$ 3.972,15 (três mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).  
Data da assinatura: 18/01/2024  
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.  
Contratante: ANTONIO TADEU DE SOUZA - Representante da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 07/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/00475,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula nº 810108, a partir de 12 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia e Manutenção - CDAS-4, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 08/2024/GABREITOR,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº2/2024/DICAMPA,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM, matrícula nº 900515, a partir de 12 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Diretoria de Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD nº 2024/20329/000449,

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821020	169/2022	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	Prof.Universitário I	15/01/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO  
PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de nível de titularidade  
FUNÇÃO: Professor Universitário II  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
RENATA DE SÁ RIBEIRO	821010	131/2022	01/01/2024	ENFERMAGEM - AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de carga horária  
FUNÇÃO: Professor Universitário III  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
ELTO ABREU DA SILVA	821061	246/2022	01/01/2024	DIREITO - AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de carga horária  
FUNÇÃO: Professor Universitário II  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
LUCIANO PINELI CHAVEIRO	821071	278/2022	01/01/2024	DIREITO - DIANÓPOLIS



ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de carga horária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário II  
 CARGA HORÁRIA: 40hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES	821018	167/2022	01/01/2024	ADMINISTRAÇÃO - DIANÓPOLIS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000272:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
 CNPJ: 03.444.658/0001-80

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	Cartaz tamanho formato 02 (66x48cm), em papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> , 4/0 cores.	UND	2.000	4,95	9.900,00
19	Livro formato A5 papel couchê, páginas coloridas(4x4), acabamento em grampo.	UND	84.991	1,24	105.388,84
27	Folder, 4/4 cores, em papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> , medindo 21x29,7cm aberto, com uma dobra.	UND	5.000	0,97	4.850,00
37	Marcaador de página - Tamanho 4,5x17,5cm, impresso em papel cartão Supremo 250g a 4/1 cores. Acabamento: com refil simples.	UND	5.000	0,33	1.650,00
41	Caderno - Tamanho 21x28cm; capa e contracapa dura (papel Panamá 3mm), com revestimento frente verso em papel couchê 170mg, 4/0 cores, com laminação BOPP fosco frente, verniz UV localizado frente e verso na parte externa, com aplicação de ilhós com fita de cetim 5mm. - Miolo: 21x28cm, 200 páginas, impressão offset, monocromático, papel AP 100g. Acabamento: wireto para encadernação.	UND	1.500	22,00	33.000,00
42	Caderno - Tamanho 21x28cm; capa e contracapa dura (papel Panamá 3mm), com revestimento frente verso em papel couchê 170mg, 4/0 cores, com laminação BOPP fosco frente, verniz UV localizado frente e verso na parte externa, com aplicação de ilhós com fita de cetim 5mm. - Miolo: 21x28cm, 200 páginas, impressão offset, monocromático, papel AP 100g. Acabamento: wireto para encadernação.	UND	500	22,00	11.000,00
44	KIT contendo caderno, calendário e marcaador de página embalado em saco plástico transparente liso incolor - próprio para embalagens - e finalizado com laço pronto azul ou amarelo.	KIT	8.948	26,90	240.701,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					406.490,04

Do órgão participe - Secretaria da Cidadania e Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
37	Marcaador de página - Tamanho 4,5x17,5cm, impresso em papel cartão Supremo 250g a 4/1 cores. Acabamento: com refil simples.	UND	5.000	0,33	1.650,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					1.650,00

ALENCAR E MARTINS LTDA ME  
 CNPJ: 05.649.338/0001-92

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	Cartaz tamanho formato 01 (33x24cm), em papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> , 4/0 cores.	UND	5.000	2,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					10.000,00

R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ: 06.015.659/0001-06

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
30	Wind banner personalizado, 2,5m de altura total, curvado e montado, com bandeira de 1,8m lavável impressão digital, vareta/haste flexível, bases resistentes para superfícies planas e para fixação no solo; wind banner no formato "vela".	UND	60	282,00	16.920,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					16.920,00

THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
 CNPJ: 07.168.075/0001-25

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
45	KIT contendo caderno, calendário e marcaador de página embalado em saco plástico transparente liso incolor - próprio para embalagens - e finalizado com laço pronto azul ou amarelo.	KIT	1.052	31,00	32.612,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					32.612,00

MASTER PLACAS LTDA  
 CNPJ: 07.961.401/0001-57

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	Locação de Busdoor, medida 2,00x1,00m.	Diária	100	99,00	9.900,00
10	Adesivo perfurado de para-brisa traseiro 90x40cm.	UND	500	15,00	7.500,00
16	Tótem - com chapa e estrutura em metalon, laminação em uma das faces, com aplicação de viniladesivo com impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real; Acabamento: corte eletrônico reto ou em curvas, bordas com laminação e suporte/base para sustentação; Dimensão: 0,80x1,5m (largura x altura).	UND	20	599,00	11.980,00
33	Adesivo para plotagem veicular - Película opaca autoadesiva, colorida, com impressão digital a base de solvente e com recorte eletrônico, instalado em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites, para utilização em sinalização de veículos.	M <sup>2</sup>	500	38,00	19.000,00
39	Letras caixa - Letras em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo e pintura automotiva em cor a ser escolhida pela DICOM, e instalação. Dimensão 40cm de altura cada letra.	UND	100	199,00	19.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					68.280,00

VALDIR DE ARAÚJO PIRES  
 CNPJ: 17.722.651/0001-98

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
47	Painel expositivo com tela de aramado 1,30x2,0m, tela de aramado 1,30x1,50m - deixando 0,5m livre de aramado na parte inferior do painel.	UND	250	249,00	62.250,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					62.250,00

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 18.655.861/0001-73

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
38	Letras caixa - Letras em aço galvanizado e pintura anticorrosiva na cor a ser escolhida e instalação. Dimensão 85cm de altura, cada letra.	UND	50	299,00	14.950,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					14.950,00

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP  
CNPJ: 28.419.352/0001-03

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
26	Folder, 4/4 cores, em papel couchê fosco 180g/m², medindo 21x29,7cm aberto, com duas dobras.	UND	15.000	0,44	6.600,00
43	Calendário - Formato aberto 15x11cm e formato fechado 15x16cm, em papel Cartão Supremo 350g, 4x0 cores. Vincado, laminação BOPP brilho frente. Miolo: 7 Lâminas em papel couchê fosco 170g, 4x4 cores. Acabamento: refilado, wire-o para encadernação.	UND	300	6,75	2.025,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					8.625,00

IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 32.841.591/0001-16

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Banners em lona medindo 0,90x1,20m em impressão digital colorida.	UND	400	29,50	11.800,00
2	Banners em lona medindo 1,0x1,50m em impressão digital colorida.	UND	250	40,00	10.000,00
5	Lona 440g para faixas, grounds e/ou fundos de palco.	M²	1.881	27,00	50.787,00
6	Lona 440g para faixas, grounds e/ou fundos de palco.	M²	619	27,00	16.713,00
7	Locação de Outdoor.	Bi semana	50	825,50	41.275,00
17	Impressão e instalação de lona para Outdoor.	UND	75	700,00	52.500,00
18	Impressão e instalação de lona para Outdoor.	UND	25	700,00	17.500,00
21	Cartão de visita.	UND	15.000	0,35	5.250,00
22	Adesivo recortado por metro.	M²	790	38,49	30.407,10
23	Adesivo recortado por metro.	M²	210	38,49	8.082,90
28	Fundo de palco/backdrop.	M²	375	120,00	45.000,00
29	Fundo de palco/backdrop.	M²	125	120,00	15.000,00
32	Painel de identificação.	UND	30	235,89	7.076,70
34	Suporte para banner.	UND	200	152,99	30.598,00
36	Adesivo tipo Blackout.	M²	603	39,87	24.041,61
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					366.031,31

Do órgão partícipe - Secretaria da Cidadania e Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	Cartão de visita	UND	1.500	0,35	525,00
34	Suporte para banner	UND	200	152,99	30.598,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					31.123,00

RB FLEXO LTDA  
CNPJ: 50.447.623/0001-85

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	Panfletos formato A5 (148x210mm)	UND	52.500	0,35	18.375,00
12	Panfletos formato A5 (148x210mm)	UND	17.500	0,35	6.125,00
20	Livreto formato A5 papel couchê, páginas coloridas (4x4)	UND	15.009	1,85	27.766,65
46	Banner de papel 1,0x1,5m	UND	250	53,00	13.250,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					65.516,65

GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.161.419/0001-26

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
14	Painel em PVC 3mm	M²	450	100,00	45.000,00
15	Painel em PVC 3mm	M²	150	100,00	15.000,00
40	Letra caixa para logotipo/brasilão da UNITINS	UND	06	900,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					65.400,00

AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 46.257.514/0001-28

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9	Placa de homenagem 20x15cm	UND	100	132,48	13.248,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					13.248,00

Do órgão partícipe - Secretaria da Cidadania e Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9	Placa de homenagem 20x15cm	UND	100	132,48	13.248,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					13.248,00

S PEREIRA DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 40.630.032/0001-95

Do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
13	Placas de identificação de salas/setores	UND	500	4,50	2.250,00
24	Adesivo por metro	M²	1.125	35,00	39.375,00
25	Adesivo por metro	M²	375	35,00	13.125,00
31	Placa PVC Suspensa 2x1,5m	UND	40	450,00	18.000,00
35	Adesivo tipo Blackout	M²	1.897	35,00	66.395,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					139.145,00

Do órgão partícipe - Secretaria da Cidadania e Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
13	Placas de identificação de salas/setores	UND	500	4,50	2.250,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					2.250,00

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha ocorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES  
PREGOEIRA

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

ALENCAR E MARTINS LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTER PLACAS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

RB FLEXO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

AZALINI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

S PEREIRA DE SOUZA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2024-DILIG - COREA

Processo nº 10462/2023 - Assunto: Auditoria de Regularidade - abrangendo os atos de gestão, referente ao período de Janeiro de 2023 a julho de 2023. Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 2916/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Daniel Pereira Martins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 068/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais do Município de Palmas, instruído no processo nº 2023028347, sendo adjudicado/homologado o Item - 01, à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - CNPJ: 02.610.348/0001-28, no valor total de: R\$ 3.289.800,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Palmas - TO, 18 de Janeiro de 2024.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

### FIGUEIRÓPOLIS

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo, gasolina, óleo diesel S-10, diesel comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2024 às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital está disponível no portal da transparência <https://www.figueiropolis.to.gov.br>, e na sede do executivo na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis-TO. A cópia através do e-mail: [comissaolicitacaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitacaofig@gmail.com) no horário de expediente da 13:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 18 de Janeiro de 2024.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 (PROC. ADM 2023/1738) para Credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia-TO, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, no período de 12 (doze) meses, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia)

Formoso do Araguaia - TO, 27 de Dezembro de 2023

MAURICIO PEREIRA LUZ  
PRESIDENTE DA CPL

**GURUPI****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022**

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 16/02/2024 a 17/03/2024, e a dilatação do prazo de execução do lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 18/11/2023 a 18/12/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/11/2023.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1.179/2022.  
Contratante

**MIRACEMA DO TOCANTINS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - PROCESSO 2395/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, s/nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

TOMADA PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 2395/2023, Onde se lê: dia 23/01/2024, às 09h00min horário local, Leia-se: 14/02/2024, tipo menor preço global, visando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 474/DPCN/2022 (TRANSFEREGOV Nº 938615/2022). Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444. E-mail: [licitacaomiracema10@gmail.com](mailto:licitacaomiracema10@gmail.com).

Miracema do Tocantins - TO, 18 de Janeiro de 2024.

JONIEL GOMES DE SOUZA  
Pregoeiro/Presidente da CPL

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Palmeirópolis representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrita no CNPJ sob o nº 29.474.572.0001-94, neste ato representado por sua Gestora a Leocacia Rosa de Moura da Silva, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023-SRP, a fim de se realiza o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendões, sonorização som de alta e baixa potência, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Homologo as empresas: (A) FABIO GOMES RIBEIRO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV A, PIS/PASEP 1.284.806.531-3, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). FABIO GOMES RIBEIRO, na função atual de PROPRIETARIO, portador do CPF nº 892.486.191-34, Valor Total da proposta é de: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). (B) GLENIO AMARAL DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.216.430/0001-97, estabelecida na AV A, QD. 03 LT. 01, CENTRO, PARANÁ - TO, neste ato representado pelo Sr(a). GLENIO AMARAL DA SILVA, na função atual de PROPRIETARIO, portador do CPF nº 961.780.351-87, Valor Total da proposta é de: R\$ 1.115.462,00 (um milhão e cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 15 de janeiro 2024.

Município de Palmeirópolis/TO, 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Leocacia Rosa de Moura da Silva  
Sec. Executiva de Gestão

**PARANÁ****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
PROCESSO ADM Nº 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará a Republicação do Processo nº 004/2024 - Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIRO PARA GESTÃO INTEGRADA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, APOIO LOGISTICO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS, INSERVIVEIS, DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Edital e Termo de Referência. Justificando-se a necessidade na adequação de edital. ALTERANDO A PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 11 de janeiro de 2024 e seu término até às 12h do dia 02 de Fevereiro de 2024. SESSÃO DE ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2024, às 14h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranã/To, situada provisoriamente no Centro Administrativo do Praião do Domiguinhos em Paranã/TO. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal



## PEIXE

## CÂMARA MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

## RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2º ADJUDICAR o Objeto à empresa LEMOS E MAIALTA - ME inscrita no CNPJ: 06.540.466/0001-66 sediada na rodovia 242 KM 337, It 021, 02 nº 3463, Peixe TO, neste ato representado pela senhora CÍNTIA PATRÍCIA MIRANDA VILAGELIM, portadora do CPF. 003.843.381-05 e RG 445935- SSPTO, no seguinte valor:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	18.000	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 5,97	R\$ 107.460,00
2	18.000	DIESEL S10	PETROBRAS	R\$ 5,97	R\$ 107.460,00
Valor Total					R\$ 214.920,00

3º DETERMINAR, a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Peixe - TO, aos 15 dias de Janeiro de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO  
PRESIDENTE

## EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77.460.000, na cidade de Peixe/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.812/0001-42, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº, RG nº, residente na Av., s/nº, CEP: 77.460-000, nesta cidade de Peixe/TO, a seguir denominado "CONTRATANTE", e do outro lado, a Empresa LEMOS E MAIALTA - ME, inscrita sob CNPJ: 06.540.466/0001-66, com sede na rodovia 242 km, 337, It. 6463 em Peixe - TO, representada neste ato por CÍNTIA PATRÍCIA MIRANDA VILAGELIM, inscrita no CPF nº 003.843.381-05 e RG 445935 - SSPTO doravante denominada CONTRATADA, têm justos e contratados entre si a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado com base no resultado do Certame Licitatório - Pregão Presencial nº 003/2023, adjudicado e homologado em 15 de janeiro de 2024.

Tendo por objeto Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

## CLAUSULA QUARTA: DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de; R\$ R\$ 214.920,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS VINTE REAIS

## CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.019.031.0001.2.0001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
Fonte: 1.500.000000000

## CLAUSULA SETIMA: DA VIGENCIA:

O prazo de vigência deste contrato terá sua Vigência num período de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura. Este contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Peixe - TO, 17 de Janeiro de 2024.

Luzimar de Souza Carneiro  
Presidente da Câmara

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - ADM - Oriundo do Credenciamento Nº 001/2023 - ADM. Firmado em 17.01.2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e VICTOR OLIVEIRA DORTA, inscrita no CPF Nº 015.792.351-74, residente e domiciliado na Quadra Arne 13, Alameda 04, 1, Lt. 33, Casa 05, ST Norte, Palmas - TO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS (JUCETINS), PARA REALIZAÇÃO DESTINADA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, nos termos da legislação vigente que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato, com fundamento no caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Administrativo Nº 1941/2023. Vigência: 17.01.2024 a 30/03/2024. NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita Municipal/VICTOR OLIVEIRA DORTA - Representante Legal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 46.064.909/0001-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO/CASCALHEIRA na FAZENDA SÃO PEDRO, Zona Rural, município de ANANÁS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Campos Belos, município de Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO CENTRO DE PESQUISAS, localizado na FAZENDA FRIGOVALE I, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI da estrutura de GALPÃO QUÍMICOS, GALPÃO DE ÁREA DE VIVÊNCIA E PISTA DE LAVAGEM, no Centro de Pesquisas, localizado na FAZENDA FRIGOVALE I, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ESPÓLIO DE PEDRO ALMEIDA CARDOSO, representada neste ato pela inventariante Raimunda Gomes Cardoso, CPF sob o nº 330.XXX.331, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço: FAZENDA SÍTIO NOVO, Lote 35, 3ª Etapa, do Loteamento Boa Esperança, Matric. Nº 2551-A com área de (139,2443 ha), no município de Dueré - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA Jatobá propriedade de AGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 13.941.621/0001-11, tornam público que requereu ao NATURATINS, O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada em Divinópolis-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Felix Jorge Filho, CPF nº 332.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA no imóvel denomina de PARTE DA FAZENDA BOM JESUS, zona rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fincatto e Rios Comércio de Derivados de Petróleo e Gás Ltda (Auto Posto Serra Azul), CNPJ 38.222.361/0001-55, situada na Rodovia TO-118, Km 01, s/no, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FRANCISCO LEOPOLDO FERREIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº xxx.177.xxx-72, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento denominado FAZENDA BARRO PRETO, para atividade agropecuária, localizada no Loteamento Fazenda Corrente, Gleba 2ª e 3ª etapa, município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra nas RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento JN BARROS DOS REIS - CNPJ: 24.531.298/0001-XX, localizado na Av. MARTA VANIA, S/N, QD. 21, LT. 07, SETOR AEROPORTO 2, PEDRO AFONSO - TO; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento R.J.S DE AZEVEDO (POSTO RODEIO) - CNPJ: 09.519.378/0001-XX, localizada Av. Bernardo Sayão, 1480, centro - Colinas do Tocantins - TO - 77.760-000; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação a renovação da Licença de Operação - LO para a para atividade de comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JORGE ANDREAZZA CPF: 241.xxx.379-xx requer junto ao NATURATINS, A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora de Fatima constituída pelo Lote 37 do Loteamento Altamira, no município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCIANO CALEGARO NUSSIO e sua Esposa PATRÍCIA DE ALMEIDA SACOM NUSSIO, pessoas físicas, inscritas no CPF nº XXX.XXX.XXX-05 e XXX.XXX.XXX-31, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de AGRICULTURA IRRIGAÇÃO no imóvel rural denominado Lote 8 do Prodecir III, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCIANO CALEGARO NUSSIO e sua Esposa PATRÍCIA DE ALMEIDA SACOM NUSSIO, pessoas físicas, inscritas no CPF nº XXX.XXX.XXX-05 e XXX.XXX.XXX-31, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO no imóvel rural denominado Lote 8 do Prodecir III, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCIANO CALEGARO NUSSIO e sua Esposa PATRÍCIA DE ALMEIDA SACOM NUSSIO, pessoas físicas, inscritas no CPF nº XXX.XXX.XXX-05 e XXX.XXX.XXX-31, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de BOVINOCULTURA INTENSIVA (CONFINAMENTO) no imóvel rural denominado Lote 8 do Prodecir III, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, MARCUS VIEIRA MATIAS - CPF 0xx.xx1.8xx-4x, residente no município de Porto Nacional-TO, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Faz. Lote 01 do Loteamento Vale do Ouro no município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA CUNHADA SILVA, inscrita no CPF sob nº xxx.xx0.532-87, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento do Lote GPK033 - Fazenda Sertaneja, para atividade agropecuária, localizada na Gleba Presidente Kennedy, lote GPK033, município de Brasilândia do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Nilton José de Lacerda, CPF XXX.XX0.481-91, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Imperial, Lote 09-A, Loteamento Fazenda Santo Antonio, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução do COEMA-TO 005/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa NWS Transportes e Serviços de Apoio Administrativos Ltda. (Sanmarino Transportes), CNPJ 32.605.454/0001-82, situada na Quadra 806 Sul, Avenida NS-10, Lt. PCA 24-A, Sala 110, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP: combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OSVANI ESSER, inscrito no CPF: xxx.777.xxx-72, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Bovinocultura, e Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura localizada nas partes do lote 70 e 71 do loteamento Ribeirão Piedade, denominado Fazenda Paraíso e Sol Nascente, com área total de 1088,6681 hectares, no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-62, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para o sistema de ADUTORA, localizado na FAZENDA ALTO SANTA FÉ, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ramilson Antônio Gonçalves, inscrito no CPF nº 862.xx.101-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária (Pecuária semi-intensiva), localizado na Fazenda Irmãos Milhomem Parte de Lote 71, Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento RODRIGO PASSOS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 50.607.790/0001-XX, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1801 - centro - Colinas do Tocantins-TO - 77.760-000; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTIN S- NATURATINS, a renovação da licença de Operação - LO, para atividade de Comércio de combustíveis e derivados de petróleo. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento PETROLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - CNPJ: 36.999.985/0001-XX, localizada AVENIDAARAGUAINA, S/N, CENTRO - GOIATINS - TO; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, para atividade de Transporte de cargas perigosas. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Samuca Transportes LTDA, CNPJ: 48.875.287/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na rua 30, Nº 680, setor Milena, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO FRANCISCO AGRIBUSINESS LTDA, CPF nº 06.006.826/0002-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Barramento, com endereço, na Fazenda Cabana Bage Timbo Margem Grande matrícula 200, 3392, 412, 672, 413, Zona Rural, Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Sebastião da Costa, inscrito no CPF Nº 178.XXX.130-49 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no Lote nº 06 do Loteamento Fazenda Alcoviades Gleba 1 - 3ª Etapa no Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

A TRANSPORTADORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 09.214.435/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rua JC 19, QD. 24, APM 08 e 09, Sala 02, 871, Residencial Jardim Canedo II, no município de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora ZENAIDE MARIA NORONHA DA SILVA, CPF: xxx.874.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e a Outorga D'Água, instalado na Fazenda Recanto, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Cícera Maria Dantas Albuquerque, nome fantasia: Auto Posto Pedra Branca, CNPJ nº 00.919.371/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, localizado na Rua Luiz Damasceno Santos, nº 360, centro, município de Itacaja - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.